



Rio +20

Conferência das Nações Unidas sobre
Desenvolvimento Sustentável

Rio de Janeiro, Brasil
20 a 22 de Junho de 2012

Texto em português
(12 de agosto de 2012)

A partir de originais em inglês e francês

Esta versão em português foi revisada por Júlia Crochemore Restrepo - Revisora de texto da Universidade Federal de Santa Catarina (SIAPE 1953825) e Tradutora Juramentada em Francês.

A revisão técnica foi realizada pelo Professor Doutor Daniel José da Silva, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Centro Tecnológico, da Universidade Federal de Santa Catarina (SIAPE 1156856).

DECLARAÇÃO FINAL DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO + 20)

O FUTURO QUE QUEREMOS

O FUTURO QUE QUEREMOS

SUMÁRIO

I. NOSSA VISÃO COMUM	03
II. RENOVAÇÃO DO COMPROMISSO POLÍTICO	04
A. Reafirmando princípios do Rio e planos de ação anteriores	04
B. Promover a integração, a implementação e a coerência	05
C. Aproximar-se dos grandes grupos e de outras partes interessadas	09
III. A ECONOMIA VERDE NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA	11
IV. QUADRO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15
A. Reforço das três dimensões do desenvolvimento sustentável	15
B. Reforço dos acordos intergovernamentais para o Desenvolvimento Sustentável	16
- Assembleia Geral	16
- Conselho Econômico e Social // Fórum de alto nível político	17
C. A dimensão ambiental no contexto do desenvolvimento sustentável	18
D. As instituições financeiras internacionais e as atividades da ONU	20
E. Ação nos níveis regional, nacional, subnacional e local	21
V. QUADRO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO	22
A. Áreas temáticas e questões transversais	22
- A erradicação da pobreza	22
- Segurança alimentar, nutrição e agricultura sustentável	23
- Água e saneamento / Energia	25
- O turismo sustentável	26
- O transporte sustentável / Cidades sustentáveis e assentamentos humanos	27
- Saúde e população	29
- Promoção do emprego e trabalho pleno, produtivo, digno e para todos	30
- Oceanos e mares	32
- Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento / Países menos desenvolvido	36
- Países em desenvolvimento sem litoral / África / Os esforços regionais.....	37
- As mudanças climáticas	38
- Florestas	39
- Biodiversidade	40
- Desertificação, degradação do solo e seca	41
- Montanhas	42
- Produtos químicos e resíduos	43
- Consumo e produção sustentáveis / Mineração	45
- Educação	46
- A igualdade de gênero e empoderamento das mulheres	47
B. Metas de desenvolvimento sustentável	48

VI. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	49
A. Finanças	50
B. Tecnologia	53
C. Capacitação	54
D. Comércio	54
E. Registro de compromissos	55

Resultados da Conferência Rio+20 ***O FUTURO QUE QUEREMOS***

I. NOSSA VISÃO COMUM

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo, e representantes de alto nível, reunidos no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, com a plena participação da sociedade civil, renovamos o nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a promoção de um futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para o nosso planeta e para as atuais e futuras gerações.

2. Erradicar a pobreza é o maior desafio global que o mundo enfrenta hoje, e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Neste sentido temos o compromisso de libertar a humanidade, urgentemente, da pobreza e da fome.

3. Afirmamos, portanto, a necessidade de uma melhor integração dos aspectos econômicos, sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável em todos os níveis, e reconhecemos as relações existentes entre esses diversos aspectos para se alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões.

4. Reconhecemos que a erradicação da pobreza, a mudança dos modos de consumo e produção não viáveis para modos sustentáveis, bem como a proteção e gestão dos recursos naturais, que estruturam o desenvolvimento econômico e social, são objetivos fundamentais e requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável. Reafirmamos também que, para a realização do desenvolvimento sustentável, é necessário: promover o crescimento econômico sustentável, equitativo e inclusivo; criar maiores oportunidades para todos; reduzir as desigualdades; melhorar as condições básicas de vida; promover o desenvolvimento social equitativo para todos; e promover a gestão integrada e sustentável dos recursos naturais e dos ecossistemas, o que contribui notadamente com o desenvolvimento social e humano, sem negligenciar a proteção, a regeneração, a reconstituição e a resiliência dos ecossistemas diante dos desafios, sejam eles novos ou já existentes.

5. Reafirmamos nosso compromisso de não poupar esforços para acelerar a consecução das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) até 2015.

6. Reconhecemos que os povos estão no centro do desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, trabalhamos por um mundo justo e equitativo para todos, e nos comprometemos a trabalhar juntos, por um crescimento econômico sustentável que beneficie a todos, pelo desenvolvimento social e pela proteção do ambiente favorecendo o interesse de todos.

7. Reafirmamos que continuamos a ser guiados pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, e com pleno respeito pelo direito internacional e os seus princípios.

8. Reafirmamos também a importância da liberdade, da paz e da segurança, do respeito aos direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento e o direito a um padrão de vida adequado, nomeadamente, o direito à alimentação, ao Estado de Direito, à igualdade de género e ao empoderamento das mulheres, reafirmando, de forma mais geral, o nosso compromisso com sociedades justas e democráticas para o desenvolvimento.

9. Reafirmamos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como de outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional. Destacamos a responsabilidade de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, nacionalidade ou meio social, situação financeira, de nascimento, de incapacidade, ou de qualquer outra situação.

10. Reconhecemos que a democracia, a boa governança e o Estado de Direito, nos níveis nacional e internacional, bem como um ambiente favorável são essenciais para o desenvolvimento sustentável, incluindo um crescimento económico sustentável e igualitário, desenvolvimento social, proteção ambiental e a erradicação da pobreza e da fome. Reafirmamos que, para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável, precisamos de instituições em todos os níveis, que sejam eficazes, transparentes, responsáveis e democráticas.

11. Reafirmamos nosso compromisso de fortalecer a cooperação internacional para enfrentar os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável para todos, em particular nos países em desenvolvimento. Nesse sentido, reafirmamos a necessidade de alcançar a estabilidade económica e o crescimento económico sustentável, de promover a equidade social e a proteção do meio ambiente, reforçando simultaneamente a igualdade de género e o empoderamento das mulheres, e oferecendo as mesmas possibilidades a todos, bem como protegendo e garantindo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança para a realização plena de seu potencial, inclusive através da educação.

12. Estamos decididos a tomar medidas urgentes para alcançar o desenvolvimento sustentável. Portanto, renovamos nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, e para tanto, nos comprometemos com a avaliação dos progressos alcançados e das lacunas que restarem na implementação dos documentos provindos das grandes cúpulas dedicadas ao desenvolvimento sustentável, e com o enfrentamento dos desafios novos e existentes. Nós expressamos nossa determinação em abordar os temas da Conferência, ou seja, a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável.

13. Reconhecemos como fundamental para o desenvolvimento sustentável as oportunidades dos povos em serem atores de suas vidas e de seu futuro, de participarem das tomadas de decisões e de expressarem suas preocupações. Ressaltamos que o desenvolvimento sustentável exige ações concretas e urgentes. Ele só pode ser alcançado com uma ampla aliança de pessoas, governos, sociedade civil e setor privado, todos trabalhando juntos para garantir o futuro que queremos para as gerações presentes e futuras.

II. RENOVAÇÃO DO COMPROMISSO POLÍTICO

A. Reafirmando princípios do Rio e planos de ação anteriores.

14. Reafirmamos a Declaração de Estocolmo da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, aprovada em Estocolmo em 16 de junho de 1972.

15. Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992, incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, tal como estabelecido no Princípio 7 da Declaração do Rio de Janeiro.

16. Reafirmamos o compromisso de implementar plenamente a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, o Programa para a Implementação da Agenda 21, o Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Plano de Johannesburgo), e o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Programa de Ação de Barbados e Estratégia de Ilhas Maurício). Também reafirmamos o compromisso com a plena implementação do Programa de Ação de Istambul para os Países Menos Desenvolvidos até a década de 2011-2020 (Programa de Ação de Istambul), do Programa de Ação de Almaty: de atender às necessidades particulares dos países em desenvolvimento sem saída para o mar e criar um novo acordo mundial para a cooperação em matéria de transporte entre os países sem saída para o mar, da Declaração Política sobre as Necessidades de Desenvolvimento da África e da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África. Reafirmamos também os compromissos resultantes dos documentos provindos das grandes conferências e reuniões de cúpula das Nações Unidas nos aspectos econômico, social e ambiental, incluindo a Declaração do Milênio das Nações Unidas e o Documento final da Cúpula Mundial de 2005, o Consenso de Monterrey provindo da Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, e a Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, o documento final da Reunião Plenária de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os ODM, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, bem como as principais ações para aprofundar a implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento, e da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim.

17. Reconhecemos a importância das três Convenções oriundas da Rio 92 para a promoção do desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, instamos todos os participantes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), a honrarem plenamente seus compromissos, de acordo com os princípios e disposições das referidas convenções, bem como a tomarem medidas eficazes e concretas em todos os níveis, e a reforçarem a cooperação internacional.

18. Estamos determinados a revigorar a vontade política da comunidade internacional em prol da realização dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os ODM, e a trilhar o caminho do desenvolvimento sustentável. Reafirmamos ainda nossa determinação em atingir outros objetivos pertinentes acordados internacionalmente desde 1992 nas áreas econômica, social e ambiental. Decidimos, portanto, adotar medidas concretas para acelerar a aplicação dos diversos compromissos com o desenvolvimento sustentável.

B. Promover a integração, a implementação e a coerência: avaliar os progressos obtidos até o momento e as lacunas existentes na implementação dos documentos das grandes cúpulas sobre o desenvolvimento sustentável e enfrentar os desafios já existentes e os novos.

19. Reconhecemos que os progressos obtidos nestes últimos vinte anos, desde a Rio 92, foram desiguais, inclusive no que se refere ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza. Enfatizamos a necessidade de dar continuidade na implementação dos compromissos anteriores. Reconhecemos também a necessidade de acelerar o progresso no equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, e de explorar as possibilidades efetivas ou potenciais oferecidas pelo crescimento e diversificação da economia, pelo desenvolvimento social e pela proteção do meio ambiente, para alcançar o desenvolvimento sustentável. Para esse fim, ressaltamos a necessidade de criar condições favoráveis, em âmbito nacional e internacional, bem como a necessidade de dar continuidade à cooperação internacional e de fortalecê-la, nas áreas fiscais, da dívida, do comércio e das transferências de tecnologia, como acordado mutuamente, da inovação e da criação de empresas, da capacitação, da transparência e do respeito ao princípio de responsabilidade. Estamos conscientes da diversidade de atores e de partes interessadas envolvidas na busca do desenvolvimento sustentável e nesse sentido, afirmamos que é indispensável que todos os países, e em particular os países em desenvolvimento, continuem a participar de forma plena e eficaz da tomada de decisões em nível mundial.

20. Reconhecemos que desde 1992, a integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável tem progredido de forma desigual e sofrido com retrocessos, agravados por várias crises financeiras, econômicas, alimentares e energéticas, que têm desafiado a capacidade de todos os países, em particular dos países em desenvolvimento, de realizar o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é fundamental não recuar diante dos compromissos firmados na Rio 92. Reconhecemos também que as consequências das múltiplas crises que afetam o mundo de hoje são um dos principais problemas que todos os países devem enfrentar, principalmente os países em desenvolvimento.

21. É muito preocupante o fato de que um em cada cinco habitantes do planeta, ou seja, mais de um bilhão de pessoas, ainda viva em condições de extrema pobreza, e que um em cada sete – 14% da população mundial - seja subnutrido, e que problemas de saúde pública, incluindo as pandemias e epidemias continuem sendo ameaças onipresentes. Nesse contexto, consideramos as discussões em andamento na Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a questão da segurança humana. Haja vista que a população mundial deve ultrapassar 9 bilhões de habitantes em 2050, e que, segundo as estimativas, dois terços dessa população viverão nas cidades, torna-se indispensável redobrar os esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável, em especial, para erradicar a pobreza e a fome, bem como as doenças evitáveis.

22. Reconhecemos os avanços no caminho do desenvolvimento sustentável em nível regional, nacional, subnacional e local. Notamos que as políticas e os planos nesses níveis traduzem os esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável e que uma maior determinação dos governos desde a adoção da Agenda 21 tem transparecido na adoção de medidas legislativas e na criação de instituições, bem como na conclusão e aplicação de acordos e compromissos internacionais, regionais e sub-regionais.

23. Reafirmamos a importância de apoiar os países em desenvolvimento em seus esforços para erradicar a pobreza e promover o empoderamento dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive removendo os obstáculos aos quais estes se confrontam e aumentando a capacidade produtiva, desenvolvendo a agricultura sustentável, e promovendo o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, complementado por políticas sociais eficazes, incluindo pisos de proteção social, com vistas a atingir as metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas, o que inclui os ODM.

24. Expressamos nossa profunda preocupação com a persistência de elevados níveis de desemprego e de subemprego, particularmente entre os jovens, e consideramos, por conseguinte, a necessidade de estratégias de desenvolvimento sustentável que criem oportunidades de emprego para os jovens em todos os níveis. Neste sentido, reconhecemos a necessidade de uma estratégia global para a juventude e o emprego, fundamentada no trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

25. Reconhecemos que as mudanças climáticas são o início de uma crise transversal e persistente e tememos que a dimensão e a gravidade dos seus impactos negativos afetem todos os países e venham a minar a capacidade destes - e particularmente dos países em desenvolvimento - de realizarem o desenvolvimento sustentável e de atingir os ODM ameaçando a viabilidade e a sobrevivência das nações. Portanto, ressaltamos que o combate às alterações climáticas exige ação urgente e ambiciosa, de acordo com os princípios e disposições da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática - UNFCCC.

26. Os Estados são instados a abster-se de promulgar ou aplicar qualquer medida econômica, financeira ou comercial unilateral, contrária ao direito internacional e à Carta das Nações Unidas, que impeçam a plena realização do potencial de desenvolvimento econômico e social, particularmente dos países em desenvolvimento.

27. Reiteramos o nosso compromisso, expresso no Plano de Implementação de Johannesburgo, no documento da Cúpula Mundial de 2005 e da Cúpula dos ODM de 2010, de tomar outras medidas e iniciativas concretas, em conformidade com o direito internacional, para remover os obstáculos à plena realização do direito de autodeterminação dos povos que vivem sob ocupação colonial e estrangeira, e que continuam a prejudicar o desenvolvimento econômico e social, bem como o seu meio ambiente, e que sendo incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana, devem ser combatidos e eliminados.

28. Reafirmamos também que, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, o texto precedente não deve ser interpretado como autorização ou encorajamento a qualquer ação contra a integridade territorial ou independência política de qualquer Estado.

29. Nós também nos comprometemos a tomar novas medidas e a lançar novas iniciativas concretas, em conformidade com o direito internacional, para remover obstáculos aos quais são confrontadas as pessoas que vivem em áreas afetadas por emergências humanitárias complexas e em zonas afetadas pelo terrorismo, bem como nos comprometemos a fortalecer nosso apoio e atender à suas necessidades especiais.

30. Reconhecemos que a subsistência, o bem-estar econômico, social e físico e a preservação do patrimônio cultural de várias pessoas, em especial, dos pobres, dependem diretamente dos ecossistemas. Por essa razão, é essencial gerar empregos decentes e renda suficiente para reduzir as disparidades das condições de vida, para melhor atender às necessidades das pessoas, e para promover meios de subsistência e práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais e dos ecossistemas.

31. Enfatizamos que o desenvolvimento sustentável deve beneficiar a todos, ter como foco o indivíduo e assegurar a participação de todos, inclusive dos jovens e das crianças. Reconhecemos que a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são elementos importantes para o desenvolvimento sustentável e para o nosso futuro comum. Reafirmamos nossos compromissos em assegurar à mulher os mesmos direitos, acessos e oportunidades de

participação e de liderança na economia, na sociedade e na nas decisões políticas que são assegurados ao homem.

32. Reconhecemos que cada país enfrenta desafios específicos para alcançar o desenvolvimento sustentável, e destacamos os desafios especiais enfrentados pelos países mais vulneráveis, e em particular os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (SIDS), bem como os países de renda média. Países em situações de conflito também precisam de atenção especial.

33. Reafirmamos nosso compromisso de tomar medidas urgentes e lançar novas iniciativas diante da vulnerabilidade dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. Reafirmamos especialmente o nosso desejo de aplicar de forma sustentável o Programa de Ação de Barbados e a Estratégia das Ilhas Maurício. Insistimos na urgência de encontrar soluções, de forma concertada, para os principais problemas dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, de modo a ajudá-los a manter o impulso advindo da execução do Programa de Ação, e a realizar o desenvolvimento sustentável.

34. Reafirmamos que o Programa de Ação de Istambul (IPOA) traça as prioridades dos países menos adiantados em matéria de desenvolvimento sustentável e define o quadro de uma parceria global renovada e fortalecida para implementá-las. Comprometemo-nos a ajudar os países menos desenvolvidos a implementar o IPOA e apoiar seus esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável.

35. Reconhecemos que mais atenção deve ser dada à África e ao cumprimento dos compromissos referentes às suas necessidades de desenvolvimento, acordados nas grandes Cúpulas e Conferências das Nações Unidas. Notamos que a ajuda à África tem aumentado nos últimos anos. No entanto, ela ainda está aquém dos compromissos firmados. Ressaltamos a prioridade fundamental para a comunidade internacional de fornecer ajuda ao desenvolvimento sustentável da África. Neste sentido, comprometemo-nos novamente a respeitar plenamente os compromissos acordados internacionalmente, particularmente os compromissos resultantes da Declaração do Milênio, da Declaração sobre a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, do Consenso de Monterrey do Plano de Implementação de Johannesburgo e do documento final da Cúpula Mundial de 2005, bem como a Declaração Política de 2008 sobre as necessidades de desenvolvimento de África.

36. Reconhecemos as sérias limitações que enfrentam os países em desenvolvimento sem litoral para alcançar o desenvolvimento sustentável em todas as suas três dimensões. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso de atender às suas necessidades especiais de desenvolvimento e de ajudá-los a ultrapassar os desafios enfrentados por esses países observando a plena implementação, rápida e eficaz, do Programa de Ação de Almaty, conforme consta na declaração sobre sua avaliação parcial.

37. Reconhecemos os progressos realizados pelos países de renda média na melhoria das condições de vida de suas populações. Reconhecemos também os problemas particulares que devem enfrentar para erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades e alcançar seus objetivos em matéria de desenvolvimento, incluindo os ODM, e para alcançar o desenvolvimento sustentável de uma forma abrangente, integrando as dimensões econômica, social e ambiental. Reiteramos que estes esforços devem ser devidamente apoiados pela comunidade internacional, de várias formas, tendo em conta as suas necessidades e a sua capacidade de mobilizar recursos internos.

38. Reconhecemos a necessidade de adotar instrumentos mais amplos de medida do crescimento, em complemento ao PIB, apoiada na ideia de que as decisões tomadas se fundamentam em informações mais completas e, nesse sentido, solicitamos à Comissão de Estatística das Nações Unidas que, consultando entidades relevantes do sistema das Nações Unidas e outras organizações, lance um plano de trabalho nessa área, tendo como base as iniciativas existentes.

39. Reconhecemos que o planeta Terra e seus ecossistemas são a nossa casa e que a expressão “Mãe Terra” é comum em vários países e regiões e que alguns países reconhecem os direitos da natureza no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável. Estamos convencidos de que, para alcançar um justo equilíbrio entre as necessidades econômicas, ambientais e sociais das gerações presentes e futuras, é necessário promover a harmonia com a natureza.

40. Lançamos um apelo para a adoção de abordagens holísticas e integradas do desenvolvimento sustentável que orientarão a humanidade a viver em harmonia com a natureza e liderarão os esforços para restabelecer a saúde e a integridade do Planeta Terra.

41. Reconhecemos a diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável.

C. Aproximar-se dos grandes grupos e de outras partes interessadas.

42. Reafirmamos que os organismos públicos e legislativos, em todos os níveis, têm papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável. Também reconhecemos os esforços e os progressos realizados nos níveis locais e subnacionais, bem como reconhecemos o papel importante que as autoridades locais, subnacionais e as comunidades podem desempenhar na implementação do desenvolvimento sustentável, inclusive aproximando-se dos cidadãos e das partes interessadas, e fornecendo-lhes as informações pertinentes, conforme o caso, às três dimensões do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos ainda a importância de envolver, no planejamento e na operacionalização das políticas de desenvolvimento sustentável, todos os líderes implicados.

43. Ressaltamos que uma ampla participação pública e o acesso à informação e às instâncias judiciais e administrativas são indispensáveis para a promoção do desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento sustentável requer o envolvimento e a participação ativa e concreta dos órgãos legislativos e judiciários nos níveis regional, nacional e subnacional, assim como o envolvimento de todos os grandes grupos: mulheres, crianças e jovens, povos indígenas, organizações não governamentais, autoridades locais, trabalhadores e sindicatos, empresas e setores de atividades, a comunidade científica e tecnológica e os agricultores, bem como outras partes interessadas, incluindo as comunidades locais, os grupos de voluntários e as fundações, os migrantes, as famílias, os idosos e as pessoas com deficiência. Nesse sentido, resolvemos trabalhar de uma forma mais estreita com os grandes grupos e outros interessados e incentivá-los a participar ativamente, conforme o caso, em processos que contribuam com as decisões envolvendo as políticas e programas de desenvolvimento sustentável, seu planejamento e implementação, em todos os níveis.

44. Reconhecemos o papel da sociedade civil e a importância de permitir que todos os seus membros participem ativamente do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que uma maior participação da sociedade civil supõe, entre outros fatores, um melhor acesso à informação, a capacitação e um ambiente propício. Reconhecemos que as tecnologias da informação e comunicação (TICs) facilitam o fluxo de informações entre governantes e

governados. Nesse sentido, é essencial trabalhar para a melhoria do acesso às TICs, especialmente às redes e serviços de banda larga e serviços, e reduzir o fosso digital, reconhecendo a contribuição da cooperação internacional nesta matéria.

45. Ressaltamos que as mulheres têm um papel vital a desempenhar no desenvolvimento sustentável. Reconhecemos o papel de liderança das mulheres e resolvemos promover a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e garantir a sua participação plena e efetiva nas políticas, programas e tomadas de decisão em todos os níveis envolvendo o desenvolvimento sustentável.

46. Reconhecemos que a implementação do desenvolvimento sustentável dependerá do envolvimento ativo dos setores público e privado. Reconhecemos que a participação ativa do setor privado, nomeadamente através da importante ferramenta de parcerias público-privadas, pode contribuir para a realização do desenvolvimento sustentável. Apoiamos a operacionalização de estruturas nacionais, especialmente na área regulamentar que permitam ao comércio e à indústria adotar iniciativas em matéria de desenvolvimento sustentável, tendo em conta a importância da responsabilidade social. Fazemos um apelo para que o setor privado se engaje em práticas empresariais responsáveis, tais como as promovidas pelo Pacto Global da ONU.

47. Reconhecemos que é importante que as empresas comuniquem as informações sobre o impacto ambiental de suas atividades e as encorajamos, especialmente as empresas de capital aberto e as grandes empresas, a considerar a integração das informações sobre a sustentabilidade de suas atividades em seus relatórios periódicos. Encorajamos a indústria, os governos interessados e as partes envolvidas a elaborarem, com o apoio do sistema das Nações Unidas, se for o caso, modelos das melhores práticas, e a facilitarem a publicação das informações sobre o caráter sustentável de suas atividades, fundamentadas nos ensinamentos extraídos das estruturas existentes, e dando atenção especial às necessidades dos países em desenvolvimento, inclusive em matéria de capacitação.

48. Reconhecemos a importante contribuição da comunidade científica e tecnológica para o desenvolvimento sustentável. Estamos empenhados em trabalhar e promover a colaboração entre a comunidade acadêmica, científica e tecnológica, em particular nos países em desenvolvimento, para preencher o abismo tecnológico entre estes e os países desenvolvidos; reforçar a interface entre ciência e ação; e a promover a colaboração internacional na área da pesquisa sobre o desenvolvimento sustentável.

49. Ressaltamos a importância da participação dos povos indígenas na conquista do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também a importância da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas no contexto de implementação global, regional, nacional e subnacional de estratégias de desenvolvimento sustentável.

50. Ressaltamos a importância da participação ativa dos jovens nos processos de decisão, já que as questões que estamos abordando aqui têm um profundo impacto sobre as gerações presentes e futuras, e que a contribuição das crianças e jovens é vital para a consecução do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também a necessidade de promover o diálogo e a solidariedade entre as gerações, reconhecendo os seus pontos de vista.

51. Ressaltamos a importância da participação dos trabalhadores e dos sindicatos para a promoção do desenvolvimento sustentável. Como representantes dos trabalhadores, os sindicatos são parceiros importantes para facilitar a realização do desenvolvimento

sustentável, em particular na dimensão social. Informação, educação e sustentabilidade em todos os níveis, inclusive no local de trabalho, são fundamentais para o a fortalecer a capacidade dos trabalhadores e dos sindicatos de apoiar o desenvolvimento sustentável.

52. Reconhecemos que os agricultores, incluindo os pequenos agricultores e pescadores, criadores e silvicultores, podem trazer importantes contribuições para o desenvolvimento sustentável, por meio de atividades de produção que sejam ambientalmente corretas, que aumentem a segurança alimentar e melhorem a subsistência dos pobres, e que contribuam com o desenvolvimento da produção e com o crescimento econômico sustentável.

53. Registramos as contribuições valiosas, potenciais e efetivas, das organizações não governamentais na promoção do desenvolvimento sustentável por meio de sua bem estabelecida e diversificada experiência, competência e capacidade, especialmente na área de análise, partilha de informação e conhecimento, de promoção do diálogo e de apoio à implementação do desenvolvimento sustentável.

54. Reconhecemos o papel central das Nações Unidas para o avanço da agenda de desenvolvimento sustentável. Reconhecemos, também, a este respeito, as contribuições de outras organizações internacionais relevantes, incluindo as instituições financeiras internacionais e dos bancos multilaterais de desenvolvimento. E enfatizamos a importância da cooperação entre elas e as Nações Unidas, dentro de seus respectivos mandatos, reconhecendo o seu papel na mobilização de recursos para o desenvolvimento sustentável.

55. Comprometemo-nos a redinamizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável que lançamos no Rio em 1992. Reconhecemos a necessidade de dar novo impulso às atividades que conduzimos na busca cooperativa do desenvolvimento sustentável, e nos comprometemos a trabalhar em conjunto com grandes grupos e outras partes interessadas em resolver as lacunas das nossas atividades.

III. A ECONOMIA VERDE NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ERRADICAÇÃO DA POBREZA

56. Afirmamos que existem diferentes abordagens, visões, modelos e ferramentas disponíveis para cada país, de acordo com suas circunstâncias e prioridades nacionais, para alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões, que é o nosso objetivo primordial. Neste sentido, consideramos a economia verde, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, como uma das importantes ferramentas, disponíveis para alcançar o desenvolvimento sustentável, que poderia oferecer opções para decisão política, sem ser um conjunto rígido de regras. Ressaltamos que a economia verde deve contribuir para a erradicação da pobreza e para o crescimento econômico sustentável, reforçar a inclusão social, melhorando o bem estar humano, e criar oportunidades de emprego e trabalho digno para todos, mantendo o funcionamento saudável dos ecossistemas da Terra.

57. Afirmamos que as políticas de economia verde, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, devem ser guiadas pelos princípios do Rio, a Agenda 21 e o Plano de Implementação de Johannesburgo, e devem contribuir para a consecução das metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas, incluindo os ODM.

58. Afirmamos que as políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem:

- a) Estar em acordo com o direito internacional;
- b) Respeitar a soberania nacional de cada país sobre seus recursos naturais tendo em conta as suas especificidades nacionais, objetivos, responsabilidades, prioridades e espaço político em relação às três dimensões do desenvolvimento sustentável;
- c) Apoiar-se em um ambiente favorável e no bom funcionamento dos estabelecimentos de todos os níveis, com um papel de liderança para os governos e com a participação de todas as partes interessadas, incluindo a sociedade civil;
- d) Promover um crescimento econômico sustentável e inclusivo, favorecer a inovação, as oportunidades, benefícios e capacitação para todos e garantir o respeito de todos os direitos humanos;
- e) Levar em conta as necessidades dos países em desenvolvimento, particularmente aquelas em situações especiais;
- f) Reforçar a cooperação internacional, incluindo a provisão de recursos financeiros, capacitação e transferência de tecnologia para países em desenvolvimento;
- g) Evitar a imposição de condições injustificadas para a assistência pública ao desenvolvimento e ao financiamento;
- h) Não constituir um meio de discriminação arbitrária ou injustificável, ou uma restrição disfarçada ao comércio internacional, evitando ações unilaterais para lidar com desafios ambientais fora da jurisdição do país importador, e assegurar que as medidas de luta contra os problemas ambientais transfronteiriços ou globais, tanto quanto possível, baseiem-se em um consenso internacional;
- i) Contribuir para preencher as lacunas de tecnologia entre países desenvolvidos e em desenvolvimento e reduzir a dependência tecnológica dos países em desenvolvimento, utilizando todas as medidas adequadas;
- j) Melhorar o bem-estar dos povos indígenas e suas comunidades, de outras comunidades locais e tradicionais, e das minorias étnicas, reconhecendo e apoiando a sua identidade, cultura e seus interesses; e evitar pôr em perigo a sua herança cultural, suas práticas e conhecimentos tradicionais, preservando e respeitando as abordagens não comerciais que contribuem para a erradicação da pobreza;
- k) Melhorar o bem-estar das mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência, pequenos agricultores e agricultores de subsistência, pescadores e aqueles que trabalham em pequenas e médias empresas, e melhorar as condições de vida e capacitação dos grupos pobres e vulneráveis, em particular nos países em desenvolvimento;
- l) Mobilizar todo o potencial que oferecem homens e mulheres, e assegurar sua contribuição de forma igualitária;
- m) Promover, nos países em desenvolvimento, atividades produtivas que contribuam para a erradicação da pobreza;
- n) Atender às preocupações com as desigualdades e promover a inclusão social, incluindo os pisos de proteção social;
- o) Promover os modos de consumo e de produção sustentáveis; e
- p) Dar continuidade aos esforços realizados para estabelecer abordagens para um desenvolvimento equitativo e inclusivo, que permita combater a pobreza e a desigualdade.

59. Vemos a implementação de políticas de economia verde dos países que procuram aplicá-los para a transição rumo ao desenvolvimento sustentável como um empreendimento comum, e nós reconhecemos que cada país pode escolher uma abordagem adequada em conformidade com planos nacionais de desenvolvimento sustentável, estratégias e prioridades.

60. Reconhecemos que a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza vai aumentar nossa capacidade de gerir os recursos naturais de forma sustentável e com menores impactos ambientais negativos, aumentar a eficiência dos recursos e reduzir o desperdício.

61. Avaliamos como essencial a tomada de medidas de urgência locais para eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo; para garantir a sustentabilidade ambiental e promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas, a regeneração dos recursos naturais; e promover um crescimento global sustentável, inclusivo e justo.

62. Encorajamos cada país a considerar a implementação de políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, de forma a estimular o crescimento inclusivo e equitativo econômico e a criação de emprego, especialmente para mulheres, jovens e pobres. Nesse sentido, notamos a importância de assegurar que os trabalhadores estejam equipados com as habilidades necessárias, inclusive através da educação e capacitação, e que sejam providos das proteções sociais e sanitárias de que necessitam. Incentivamos, então, todas as partes interessadas, incluindo o comércio e a indústria, a trazer a contribuição que se impõe. Convidamos os governos a melhorar o conhecimento e os dados estatísticos sobre as tendências, a evolução e as restrições em matéria de emprego, e a incorporar os dados relevantes para as estatísticas nacionais, com o apoio dos órgãos competentes das Nações Unidas dentro de seus mandatos.

63. Reconhecemos a importância de avaliar o conjunto dos fatores sociais, ambientais e econômicos, e incentivamos os Estados, sempre que as circunstâncias e condições nacionais permitirem, a considerarem esses fatores nos momentos de tomada de decisão. Reconhecemos que será importante levar em conta as oportunidades e desafios, bem como os custos e benefícios das políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, utilizando os melhores dados científicos disponíveis e análises. Reconhecemos que um conjunto de medidas - regulamentares, voluntárias e outras - aplicadas em nível nacional, e consistente com as obrigações decorrentes de acordos internacionais, poderia promover a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza. Reafirmamos que as políticas sociais são vitais para a promoção do desenvolvimento sustentável.

64. Estamos conscientes de que a participação de todas as partes interessadas e das parcerias e redes, assim como o compartilhar dos dados e suas experiências em todos os níveis, podem ajudar os países a aprender uns com os outros na identificação de políticas adequadas de desenvolvimento sustentável, incluindo as políticas de economia verde. Notamos as experiências positivas obtidas em alguns países, inclusive nos países em desenvolvimento, referentes à adoção de políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, através de uma abordagem inclusiva. E saudamos o intercâmbio voluntário de experiências, bem como a capacitação nas diferentes áreas do desenvolvimento sustentável desenvolvimento.

65. Reconhecemos o poder das tecnologias de comunicação, inclusive os meios de conexão e as aplicações inovadoras, de promover o intercâmbio de conhecimentos, cooperação técnica e capacitação para o desenvolvimento sustentável. Essas tecnologias e aplicações podem fortalecer a capacidade e permitir a partilha de experiências e conhecimentos nas diferentes áreas do desenvolvimento sustentável de uma forma aberta e transparente.

66. Reconhecendo a importância de vincular o financiamento, a tecnologia, a capacitação e as necessidades nacionais de políticas de desenvolvimento sustentável, incluindo a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, convidamos os órgãos das Nações Unidas, em cooperação com os doadores e organizações internacionais relevantes, a coordenar e fornecer, mediante solicitação, informações sobre:

- a) O contato entre os países interessados e os parceiros mais adequados para prestar o apoio solicitado;
- b) Um conjunto de medidas e melhores práticas na aplicação de políticas sobre a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza em todos os níveis;
- c) Modelos ou bons exemplos de políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza;
- d) Metodologias para avaliação de políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza;
- e) Plataformas novas ou já existentes que contribuam com esses objetivos.

67. Ressaltamos a importância dos governos em ter um papel de liderança no desenvolvimento de políticas e estratégias através de um processo inclusivo e transparente. Registramos também os esforços dos países, incluindo países em desenvolvimento, que já iniciaram processos para preparar estratégias nacionais de economia verde e políticas em prol do desenvolvimento sustentável.

68. Convidamos as partes interessadas, incluindo as Comissões Regionais da ONU, organizações da ONU e órgãos, outras organizações intergovernamentais pertinentes e regionais, instituições financeiras internacionais e os principais grupos envolvidos no desenvolvimento sustentável, de acordo com seus respectivos mandatos, a apoiarem os países em desenvolvimento que fizerem o pedido de alcançar o desenvolvimento sustentável, nomeadamente através das políticas de promoção de uma economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, em particular nos países menos desenvolvidos.

69. Convidamos também o comércio e a indústria, conforme apropriado e em conformidade com a legislação nacional, a contribuir para o desenvolvimento sustentável e a desenvolver estratégias de sustentabilidade que integrem, entre outras, as políticas de economia verde.

70. Reconhecemos o papel das cooperativas e microempresas ao contribuir para a inclusão social e a redução da pobreza, em particular nos países em desenvolvimento.

71. Encorajamos as parcerias já existentes e as novas, incluindo parcerias público-privadas, a mobilizarem o financiamento público complementado pelo setor privado, tendo em conta os interesses das comunidades locais e indígenas, quando apropriado. Nesse sentido, os governos devem apoiar as iniciativas para o desenvolvimento sustentável, incluindo a promoção à contribuição do setor privado com o apoio às políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza.

72. Reconhecemos o papel crucial da tecnologia, bem como a importância da promoção da inovação, em particular nos países em desenvolvimento. Convidamos os governos, conforme o caso, a criar condições propícias às tecnologias, à pesquisa e desenvolvimento e às inovações que respeitem o meio ambiente, nomeadamente a serviço da economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza.

73. Ressaltamos a importância da transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento e recordamos as disposições relativas à esta transferência, ao financiamento, ao acesso à informação e direitos de propriedade intelectual, tal como acordado no Plano de Implementação de Joanesburgo, em particular, o apelo para promover, facilitar e financiar, de acordo com as necessidades, o acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis e ao *know-how* correspondente, bem como o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tais tecnologias, em particular para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições de concessão ou, preferencialmente estabelecidas em comum acordo. Também registramos a evolução dos trabalhos e acordos sobre essas questões, desde a JPOI.

74. Reconhecemos que os esforços dos países em desenvolvimento que optam por implementar políticas de economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem ser apoiados através de assistência técnica e tecnológica.

IV. QUADRO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A. Reforço das três dimensões do desenvolvimento sustentável.

75. Ressaltamos a importância de um quadro institucional reforçado para o desenvolvimento sustentável, que responda de forma coerente e eficaz aos desafios atuais e futuros e às lacunas na implementação da agenda de desenvolvimento sustentável. Esse quadro institucional para o desenvolvimento sustentável deve integrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável de uma forma equilibrada e melhorar a sua aplicação, favorecendo, particularmente, a coerência e a coordenação, para que se evite a redundância de esforços e para que se faça o balanço dos progressos ocorridos na implementação do desenvolvimento sustentável. Reafirmamos também que esse deve ser inclusivo, transparente e eficaz e que deve encontrar soluções comuns relacionadas com os desafios globais para o desenvolvimento sustentável.

76. Reconhecemos que uma governança efetiva em nível local, subnacional, nacional, regional e global que represente as vozes e os interesses de todos é fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável. O fortalecimento e a reforma do quadro institucional não devem ser um fim, mas um meio para alcançar o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que um quadro institucional mais racional e eficaz para o desenvolvimento sustentável deve ser consistente com os Princípios da Rio 92, com a Agenda 21 e com o Plano de Implementação de Joanesburgo e seus objetivos no quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, e deve, ainda, contribuir para a implementação dos compromissos que firmamos nos termos dos documentos resultantes das conferências e cúpulas da ONU nas áreas econômica, social, ambiental e afins, devendo, também, considerar as prioridades nacionais e as estratégias e prioridades de desenvolvimento dos países em desenvolvimento. Por isso, resolvemos reforçar o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, que, entre outras ações:

- a) Promoverá a integração equilibrada das três dimensões do desenvolvimento sustentável;
- b) Basear-se-á em uma abordagem pragmática e orientada para resultados, tendo em devida conta todos os temas transversais pertinentes com o objetivo de contribuir para a implementação do desenvolvimento sustentável;

- c) Ressaltará a importância das ligações existentes entre os principais problemas e desafios e a necessidade de uma abordagem sistemática dos mesmos em todos os níveis pertinentes;
- d) Reforçará a coerência, reduzirá a fragmentação e as sobreposições e aumentará a eficiência, a eficácia e a transparência, intensificando a coordenação e a cooperação;
- e) Promoverá a participação plena e efetiva de todos os países nos processos de decisão;
- f) Mobilizará os líderes políticos de alto nível, definirá as linhas de ação e identificará as ações específicas para promover a implementação efetiva do desenvolvimento sustentável, inclusive através da partilha voluntária de dados e de lições aprendidas com as experiências;
- g) Promoverá o intercâmbio entre cientistas e líderes, envolvendo avaliações científicas inclusivas, fundadas em fatos transparentes, assim como promoverá o acesso a dados confiáveis, pertinentes e atualizados nas áreas relacionadas às três dimensões do desenvolvimento sustentável, com base nos mecanismos existentes, conforme necessário; e, nesse contexto, reforçará a participação de todos os países nos processos internacionais de desenvolvimento sustentável e no fortalecimento da capacitação, principalmente nos países em desenvolvimento, inclusive na condução de seu próprio monitoramento e avaliação;
- h) Aumentará a participação e o empenho efetivo da sociedade civil e de outras partes pertinentes, em instâncias internacionais competentes e, nesse sentido, promoverá a transparência, a ampla participação do público e as parcerias, com a finalidade de implementar o desenvolvimento sustentável;
- i) Promoverá o exame e o balanço dos progressos obtidos na implementação de todos os compromissos firmados em matéria de desenvolvimento sustentável, incluindo os compromissos relacionados aos meios de implementá-lo.

B. Reforço dos acordos intergovernamentais para o desenvolvimento sustentável.

77. Reconhecemos a importância vital de um sistema multilateral aberto, transparente, reformado, reforçado e eficaz, a fim de melhor enfrentar os desafios globais urgentes em matéria de desenvolvimento sustentável. Estamos conscientes da universalidade e do papel central das Nações Unidas, e reafirmamos nosso compromisso de promover e reforçar a eficácia e a eficiência do sistema das Nações Unidas.

78. Ressaltamos a necessidade de fortalecer a coerência e a coordenação do conjunto do sistema das Nações Unidas, definindo as responsabilidades desejadas pelos Estados-Membros, particularmente, melhorando a coerência do estabelecimento de relações e reforçando as iniciativas de cooperação existentes nos mecanismos e estratégias interinstitucionais já existentes para avançar na integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável dentro do sistema das Nações Unidas, inclusive através do intercâmbio de informações entre os seus organismos, fundos e programas, e também com as instituições financeiras internacionais e outras organizações competentes, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), dentro de seus respectivos mandatos.

79. Enfatizamos a necessidade de se ter um dispositivo institucional de desenvolvimento sustentável melhorado e mais eficaz, que deve se estruturar nas funções específicas exigidas e nos mandatos pertinentes, atenuar as deficiências do sistema atual; ter em conta todas as

implicações relevantes, promover as sinergias e a coerência, buscar evitar as atividades redundantes e eliminar as sobreposições desnecessárias dentro do sistema das Nações Unidas; reduzir os encargos administrativos e construir a partir de alicerces pré-existentes.

Assembleia geral

80. Reafirmamos o papel e a autoridade da Assembleia Geral sobre assuntos globais que preocupam a comunidade internacional, tal como estabelecido na Carta.

81. Reafirmamos ainda a posição central da Assembleia Geral como instância representativa e principal órgão deliberativo incumbido de fixar as orientações da Organização das Nações Unidas. Nesse sentido, solicitamos à Assembleia Geral que integre ainda mais o desenvolvimento sustentável como um elemento-chave do quadro global, e que trate adequadamente a questão do desenvolvimento sustentável em seu plano de trabalho, inclusive organizando regularmente, diálogos de alto nível.

Conselho Econômico e Social

82. Reafirmamos o papel do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) como órgão principal encarregado, nas questões que tangem ao desenvolvimento econômico e social, da coordenação, do exame das políticas, do diálogo sobre as políticas e da elaboração de recomendações, e encarregado também do monitoramento dos avanços na realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e como mecanismo central de coordenação do sistema das Nações Unidas e supervisão dos órgãos subsidiários do Conselho, nomeadamente de suas comissões técnicas, e encarregado também de promover a implementação da Agenda 21, através do fortalecimento da coerência e da coordenação de todo o sistema. Reafirmamos também o papel importante que o Conselho desempenha na coordenação global dos fundos, programas e organismos especializados, assegurando a coerência entre eles e evitando a redundância de mandatos e de atividades.

83. Comprometemo-nos a fortalecer o ECOSOC, conforme o mandato definido na Carta das Nações Unidas, como um órgão principal, encarregado do acompanhamento integrado e coordenado das conclusões resultantes do conjunto das grandes conferências e cúpulas da ONU dedicadas às questões econômicas, sociais, ambientais e afins. E reconhecemos o seu papel fundamental na realização de uma integração equilibrada das três dimensões do desenvolvimento sustentável. Aguardamos ansiosos a avaliação da implementação da resolução 61/16 da Assembleia Geral sobre o fortalecimento do ECOSOC.

Fórum de alto nível político

84. Decidimos estabelecer um fórum político de alto nível, com base nos pontos fortes, nas experiências, recursos e modalidades de participação inclusiva da Comissão sobre Desenvolvimento Sustentável, para substituir posteriormente essa Comissão. O fórum político de alto nível acompanhará as atividades do desenvolvimento sustentável, evitando, de forma racional, a sobreposição das estruturas, organismos e entidades existentes.

85. O fórum de alto nível pode:

- a) Exercer uma ação de mobilização, dar orientação e recomendações para o desenvolvimento sustentável;

- b) Promover a integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável de uma forma holística e intersectorial em todos os níveis;
- c) Criar uma plataforma dinâmica, propícia ao diálogo regular, ao balanço e à definição de programas para promover o desenvolvimento sustentável;
- d) Ter um programa focado, dinâmico e orientado para a ação, assegurando a devida consideração dos desafios novos e emergentes do desenvolvimento sustentável;
- e) Acompanhar e analisar os progressos alcançados na implementação dos compromissos firmados na Agenda 21, no Plano de Implementação de Joanesburgo, no Programa de Ação de Barbados, na Estratégia das Ilhas Maurício e no documento resultante da presente Conferência e, quando apropriado, nos resultados relevantes de outras cúpulas da ONU , incluindo o documento resultante da IV Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Desenvolvidos, bem como seus respectivos meios de implementação;
- f) Incentivar a participação de alto nível de todo o sistema de organismos, fundos e programas da ONU e convidar a participar, conforme o caso, outras instituições financeiras e comerciais multilaterais pertinentes e órgãos convencionais, respeitando seus respectivos mandatos e de acordo com as regras e disposições pertinentes da ONU;
- g) Melhorar a cooperação e coordenação dentro do sistema das Nações Unidas para os programas de desenvolvimento sustentável e políticas;
- h) Promover a transparência e a aplicação através de um maior reforço do papel consultivo e participativo de grandes grupos e outros intervenientes relevantes no nível internacional, a fim de melhor fazer uso de seus conhecimentos, mantendo o carácter intergovernamental das discussões;
- i) Promover a partilha das melhores práticas e experiências relacionadas com a implementação do desenvolvimento sustentável e, numa base voluntária, facilitar a partilha de experiências, incluindo sucessos, desafios e lições aprendidas;
- j) Promover uma coerência e coordenação das políticas de desenvolvimento sustentável em todo o sistema;
- k) Fortalecer as interfaces entre ciência e política através da análise de documentação, reunindo informações e avaliações dispersas, incluindo sob a forma de um relatório global de desenvolvimento sustentável, com base na avaliação existentes;
- l) Melhorar a tomada de decisão em todos níveis baseada em evidências e contribuir para fortalecer os esforços de capacitação para coleta e análise de dados em países em desenvolvimento.

86. Decidimos lançar um processo de negociação intergovernamental aberto, transparente e inclusivo sob a liderança da Assembleia Geral das Nações Unidas para definir o formato e os aspectos organizacionais do fórum de alto nível e para convocar sua primeira reunião no início da sexagésima oitava sessão da Assembleia Geral. Nós também consideráramos a necessidade de promoção da solidariedade intergeracional para a realização do

desenvolvimento sustentável, tendo em conta as necessidades das futuras gerações, inclusive convidando o Secretário-Geral a apresentar um relatório sobre esta questão.

C. A dimensão ambiental no contexto do desenvolvimento sustentável.

87. Reafirmamos a necessidade de fortalecer a governança ambiental internacional no contexto do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, a fim de promover uma integração equilibrada da situação económica, social e ambiental, dimensões do desenvolvimento sustentável, bem como a coordenação dentro do sistema das Nações Unidas.

88. Estamos empenhados em fortalecer o papel do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) como a autoridade ambiental mundial que define a agenda ambiental global, promove a aplicação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no âmbito do sistema das Nações Unidas e serve como um defensor autorizado do meio ambiente mundial. Nós reafirmamos a resolução 2997 (XXVII) de 15 de Dezembro de 1972, que criou o PNUMA e outras resoluções pertinentes que reforçam o seu mandato, bem como a Declaração de Nairobi, de 1997 sobre o papel e o mandato do PNUMA e a Declaração Ministerial de Malmö, de 2000. Neste sentido, convidamos a Assembleia Geral, em sua sexagésima sétima sessão, a adoptar uma resolução de fortalecimento e modernização do PNUMA nos seguintes termos:

- a) Estabelecer o principio da adesão universal ao Conselho de Administração do PNUMA, assim como outras medidas para reforçar a sua governança bem como a sua capacidade de resposta e responsabilização aos Estados-Membros;
- b) Dotar o Programa de recursos financeiros seguros, estáveis, adequados e aumentados, provenientes do orçamento regular da Nações Unidas e contribuições voluntárias afim de cumprir o seu mandato;
- c) Melhorar a voz do PNUMA e sua capacidade de cumprir o seu mandato de coordenação dentro do sistema das Nações Unidas, através do reforço e engajamento nos principais órgãos de coordenação das Nações Unidas e empoderando-o para liderar os esforços para formular estratégias sobre o meio ambiente de todo o sistema das Nações Unidas;
- d) Promover uma forte interface ciência-política, com base nos instrumentos internacionais existentes, tais como avaliações, painéis e redes de informação, incluindo o Global Environment Outlook, como um dos processos que visam reunir informações e avaliação para apoiar a tomada de decisão esclarecidas;
- e) Disseminar e compartilhar informações ambiental baseadas em evidências e sensibilizar o público para as questões ambientais críticas e emergencias;
- f) Proporcionar capacitação para os países, bem como apoiar e facilitar o acesso à tecnologia;
- g) Consolidar progressivamente as funções da sede do Programa em Nairobi, bem como fortalecer sua presença regional, a fim de ajudar os países, a pedido, na implementação de suas políticas nacionais de meio ambiente, em colaboração íntima com outras organizações relevantes do sistema das Nações Unidas;

h) Garantir a participação ativa de todos os interessados, recorrendo às melhores práticas e modelos estabelecidos pelas instituições multilaterais e explorando novos mecanismos para promover a transparência e a participação efetiva da sociedade civil.

89. Reconhecemos as contribuições significativas dos acordos ambientais multilaterais para o desenvolvimento sustentável. Nós reconhecemos o trabalho já realizado para reforçar as sinergias entre as três convenções relativas aos produtos químicos e resíduos (Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo). Encorajamos as partes dos acordos multilaterais a estudarem novas medidas, envolvendo essas convenções e outros instrumentos, se necessário, para promover a coerência das políticas em todos os níveis exigidos, melhorar a eficiência, reduzir as sobreposições e redundâncias desnecessárias e reforçar a coordenação e a cooperação entre os acordos multilaterais sobre o meio ambiente, incluindo as três convenções do Rio, bem com a experiência de campo do sistema das Nações Unidas.

90. Ressaltamos a necessidade de se continuar examinando regularmente a situação de modificação do meio ambiente Planetário e seus impactos sobre o bem-estar humano. Nesse sentido, damos as boas vindas às iniciativas tal como a do Observatório Mundial do Ambiente (GEO), destinado a reunir informações e avaliações ambientais e a fortalecer as capacidades nacionais e regionais para apoiar a tomada de decisões esclarecidas.

D. As instituições financeiras internacionais e as atividades operacionais da ONU

91. Reconhecemos que o desenvolvimento sustentável deve ser devidamente considerado pelos programas, fundos e instituições especializadas do sistema das Nações Unidas e de outras entidades pertinentes, tais como as instituições financeiras internacionais e a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), de acordo com seus respectivos mandatos. Nesse sentido, convidamo-os a melhorar ainda mais a integração do desenvolvimento sustentável em seus respectivos mandatos, programas, estratégias e processos decisórios, em apoio aos esforços desenvolvidos por todos os países, e em especial pelos países em desenvolvimento, na realização do desenvolvimento sustentável.

92. Reafirmamos a importância de ampliar e fortalecer o envolvimento dos países em desenvolvimento com a tomada de decisões e com a definição de normas internacionais no âmbito econômico. Neste contexto, registramos decisões importantes recentemente tomadas em relação à reforma das estruturas de governança, das quotas e dos direitos de voto dentro das instituições de Bretton Woods, de forma a melhor refletir as realidades atuais, e aumentar a voz e a participação dos países em desenvolvimento. Reiteramos a importância de dar continuidade à reforma da governança dessas instituições, a fim de dotá-las de maior eficácia, credibilidade, transparência e legitimidade.

93. Apelamos para uma integração mais completa das três dimensões do desenvolvimento sustentável em todo o Sistema das Nações Unidas, e solicitamos ao Secretário Geral que informe a Assembleia Geral, através do ECOSOC, dos progressos realizados a esse respeito. Reconhecemos e solicitamos o reconhecimento da importância do reforço da coordenação política dentro das principais estruturas do Secretariado das Nações Unidas, de modo a assegurar coerência sistêmica ao apoio do desenvolvimento sustentável, aplicando, simultaneamente, o princípio de responsabilidade para com os Estados-Membros.

94. Convidamos os órgãos de gestão dos fundos, programas e agências especializadas do sistema das Nações Unidas para o desenvolvimento a estudar medidas adequadas para integrar as dimensões social, econômica e ambiental em todas as atividades operacionais do

sistema das Nações Unidas. Ressaltamos também que o aumento das contribuições financeiras para o sistema das Nações Unidas para o desenvolvimento é fundamental para a consecução das metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. E, nesse sentido, reconhecemos que existem laços complementares entre o fortalecimento da eficácia, da eficiência e da coerência do sistema das Nações Unidas para o desenvolvimento, e a obtenção de resultados concretos no auxílio dado aos países em desenvolvimento para erradicar a pobreza e alcançar um crescimento econômico e um desenvolvimento sustentável.

95. Enfatizamos a necessidade de reforçar as atividades operacionais de desenvolvimento do sistema das Nações Unidas em campo, que estejam bem alinhadas com as prioridades nacionais de desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento. Nesse sentido, enfatizamos que as características fundamentais e os princípios da ONU, de onde procedem as atividades operacionais das Nações Unidas, e que estão estabelecidos nas resoluções pertinentes da Assembleia Geral, fornecem o quadro geral para todos os assuntos relativos às operações de assistência ao desenvolvimento que a ONU conduz em campo. Reconhecemos a importância de reforçar a coordenação do sistema das Nações Unidas. Estamos ansiosos para receber o resultado da avaliação independente da iniciativa “*Delivering as One*”.

96. Apelamos ao sistema das Nações Unidas para melhorar a gestão das instalações e operações, tendo em conta as práticas de desenvolvimento sustentável, apoiando-se nos esforços existentes e promovendo o controle dos custos, de acordo com a legislação, incluindo as regras e regulamentos financeiros, mantendo o princípio de responsabilidade para com os Estados- Membros.

E. Ação nos níveis regional, nacional, subnacional e local.

97. Reconhecemos a importância da dimensão regional do desenvolvimento sustentável. Os quadros regionais podem complementar e facilitar a tradução efetiva de políticas de desenvolvimento sustentável em ações concretas a nível nacional.

98. Encorajamos as autoridades regionais, nacionais, subnacionais e locais, conforme o caso, a desenvolver e utilizar estratégias de desenvolvimento sustentável como instrumentos-chave para orientar a tomada de decisões e implementação do desenvolvimento sustentável em todos os níveis, e, nesse sentido, reconhecemos que dados e informações integrados no âmbito social, econômico ambiental, bem como a análise e a avaliação eficazes são importantes para processos de decisão.

99. Encorajamos ações nos níveis regional, nacional, subnacional e local para promover o acesso à informação, a participação pública no processo decisório e o acesso à justiça em questões ambientais, se necessário.

100. Ressaltamos que as organizações regionais e sub-regionais, incluindo as comissões regionais das Nações Unidas e seus escritórios sub-regionais, têm um papel significativo a desempenhar na promoção de uma integração equilibrada das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável em suas respectivas regiões. Ressaltamos a necessidade de apoiar essas instituições, nomeadamente através do sistema das Nações Unidas, para a operacionalização e execução eficazes do desenvolvimento sustentável, e para facilitar a coerência institucional e harmonização das políticas, planos e programas de

desenvolvimento relevantes. Neste contexto, instamos essas instituições a priorizar o desenvolvimento sustentável, especialmente através da capacitação mais eficiente e eficaz, do desenvolvimento e da implementação de acordos e articulações regionais convenientes, e através da troca de informações, melhores práticas e resultados empíricos apreendidos. Parabenizamos as iniciativas regionais e inter-regionais para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos também, a necessidade de associar de forma efetiva os processos mundiais, regionais, sub-regionais e nacionais para fazer avançar o desenvolvimento sustentável. Incentivamos o aprimoramento das comissões regionais das Nações Unidas e seus escritórios sub-regionais dentro de suas respectivas capacidades de apoiar os Estados-Membros na implementação do desenvolvimento sustentável.

101. Destacamos a necessidade de um planejamento e de tomada de decisão mais coerentes e integrados, nos níveis nacional, subnacional e local, de forma adequada, e para este fim, apelamos aos países para fortalecer as instituições nacionais, subnacionais e locais ou os órgãos e processos multilaterais envolvidos, responsáveis pelo desenvolvimento sustentável, inclusive no que tange à coordenação das atividades relativas ao desenvolvimento sustentável e à integração eficaz das três dimensões do desenvolvimento sustentável.

102. Parabenizamos as iniciativas regionais e inter-regionais voltadas ao desenvolvimento sustentável, tais como o Programa de Parceria de Corredores Ecológicos, que é aberto à participação voluntária de todos os parceiros.

103. Ressaltamos a necessidade de assegurar a longo termo um compromisso político para o desenvolvimento sustentável, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais e, nesse sentido, incentivamos todos os países a empreender as ações e medidas necessárias para alcançar o desenvolvimento sustentável.

V. QUADRO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

A. Áreas temáticas e questões transversais.

104. Reconhecemos que para atingir o objetivo da Conferência, ou seja, para assegurar um compromisso político renovado para o desenvolvimento sustentável, bem como abordar os temas de uma economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e do quadro institucional para o desenvolvimento sustentável, devemos nos comprometer em preencher as lacunas que subsistem na implementação dos resultados das grandes cúpulas do desenvolvimento sustentável, em enfrentar os novos desafios e os já existentes, e em aproveitar as novas oportunidades por meio das ações a seguir enumeradas, neste quadro, apoiadas nas devidas condições para sua execução. Reconhecemos que as metas, os objetivos e os indicadores, inclusive, os indicadores relativos à problemática de gênero, são valiosos para medir e acelerar o progresso. Observamos ainda que os progressos obtidos na implementação dessas ações podem ser melhorados através do compartilhamento voluntário da informação, do conhecimento e da experiência.

A erradicação da pobreza.

105. Reconhecemos que, que há apenas três anos antes de 2015, prazo fixado para a realização dos ODM, apesar do progresso na redução da pobreza em algumas regiões, este tem sido desigual, e o número de pessoas que vive na pobreza, em alguns países, continua a

aumentar, sendo a maioria dos grupos mais afetados constituída por mulheres e crianças, especialmente nos países menos desenvolvidos e, particularmente, na África.

106. Reconhecemos que o crescimento econômico sustentável e equitativo para todos nos países em desenvolvimento é um requisito fundamental para a erradicação da pobreza e da fome, e para a realização dos ODM. Nesse sentido, enfatizamos que os esforços nacionais dos países em desenvolvimento devem ser complementados por um ambiente propício que vise a ampliar as oportunidades de desenvolvimento sustentável desses países. Enfatizamos também a necessidade de conceder a máxima prioridade à erradicação da pobreza na agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento, abordando as causas e os desafios da pobreza através de estratégias integradas, coordenadas e coerentes em todos os níveis.

107. Reconhecemos que a promoção do acesso universal aos serviços sociais pode contribuir consideravelmente com a consolidação das vantagens do desenvolvimento. Sistemas de proteção social que buscam enfrentar e reduzir a desigualdade e a exclusão social são essenciais para erradicar a pobreza e promover a realização dos ODM. Nesse sentido, apoiamos fortemente as iniciativas destinadas a reforçar a proteção social para todos os povos.

Segurança alimentar, nutrição e agricultura sustentável.

108. Reafirmamos nossos compromissos em relação ao direito de toda pessoa de ter acesso a alimentos saudáveis, nutritivos e em quantidade suficiente, em consonância com o direito à alimentação adequada e com o direito fundamental de toda pessoa de estar livre da fome. Reconhecemos que a segurança alimentar e a nutrição tornaram-se um desafio global premente e, nesse sentido, reafirmamos também nosso compromisso em aumentar a segurança alimentar e o acesso à alimentação saudável, nutritiva e em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras, em consonância com os cinco princípios adotados em Roma (2009), incluindo as crianças menores de dois anos, e eventualmente, mediante estratégias nacionais, regionais e globais de segurança alimentar e nutrição.

109. Reconhecemos que uma parcela significativa dos pobres do mundo vive em meios rurais, e que as comunidades rurais desempenham um papel importante no desenvolvimento econômico de muitos países. Enfatizamos a necessidade de revitalizar os setores da agricultura e de desenvolvimento rural, nomeadamente nos países em desenvolvimento, de forma econômica, social e ambientalmente sustentável. Reconhecemos a importância de tomar as medidas necessárias para melhor atender às necessidades das comunidades rurais - produtores agrícolas, em particular os pequenos produtores, mulheres, povos indígenas e pessoas que vivem em situações vulneráveis - através do acesso ao crédito e a outros serviços de financiamento, aos mercados, à posse da terra, à saúde, aos serviços sociais, à educação, à formação, ao conhecimento e às tecnologias de que necessitam. E isso a um custo acessível, particularmente no que se refere às tecnologias de irrigação, de reutilização de águas residuais tratadas, e de coleta e armazenamento de água. Reiteramos a importância de dar às mulheres rurais os meios de agir como agentes essenciais da melhoria do desenvolvimento agrícola e rural, da segurança alimentar e da nutrição. Reconhecemos também a importância das tradicionais práticas agrícolas sustentáveis, incluindo sistemas tradicionais de distribuição de sementes, inclusive para muitos povos indígenas e comunidades locais.

110. Observando a diversidade de condições agrícolas e de sistemas, resolvemos aumentar a produção e a produtividade agrícola sustentável em nível mundial, nomeadamente através da melhoria do funcionamento dos mercados, dos sistemas de negociação, e do fortalecimento

da cooperação internacional, particularmente para países em desenvolvimento, aumentando o investimento público e privado na agricultura, gestão da terra e desenvolvimento rural sustentável. As principais áreas de investimento e de apoio incluem: práticas agrícolas sustentáveis, infraestrutura rural, capacidade e tecnologias de armazenamento, investigação e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de desenvolvimento agrícola, implantação de cooperativas e de cadeias de valor agrícolas sustentáveis, e fortalecimento das ligações urbano-rurais. Reconhecemos também a necessidade de reduzir significativamente as perdas e o desperdício pós-colheita e as perdas e o desperdício de alimentos em toda a cadeia de abastecimento alimentar.

111. Reafirmamos a necessidade de promover, valorizar e apoiar a agricultura sustentável - incluindo as culturas, a pecuária, a silvicultura, a pesca e a aquicultura - que melhora a segurança alimentar, contribui para erradicar a fome, e é economicamente viável, ao mesmo tempo em que conserva a terra, a água, os recursos genéticos vegetais e animais, a biodiversidade e os ecossistemas, melhorando a resistência às mudanças climáticas e aos desastres naturais. Reconhecemos também a necessidade de preservar os processos ecológicos naturais que sustentam os sistemas de produção de alimentos.

112. Ressaltamos a necessidade de melhorar os sistemas sustentáveis de produção pecuária, inclusive através do aperfeiçoamento dos sistemas de gestão dos pastos e da irrigação, em consonância com as políticas, legislação, normas e regulamentos nacionais, aprimorando sistemas sustentáveis de gestão da água, e aplicando-se a erradicar as doenças animais e a impedir a propagação das mesmas, na medida em que os meios de subsistência dos agricultores, inclusive dos criadores, e a saúde dos rebanhos estão interligados.

113. Destacamos também o papel crucial que desempenham os ecossistemas marinhos saudáveis, a pesca e a aquicultura, na segurança alimentar, na nutrição, e na sobrevivência de milhões de pessoas.

114. Decidimos tomar medidas para reforçar a investigação agrícola, serviços de extensão, formação e educação para melhorar a produtividade agrícola e a sustentabilidade através do compartilhamento voluntário do conhecimento e das práticas bem-sucedidas. Além disso, resolvemos melhorar o acesso à informação, ao conhecimento e às técnicas, nomeadamente através de novas tecnologias de informação e comunicação que capacitam agricultores, pescadores e silvicultores fazerem escolhas entre os diversos métodos de produção agrícola sustentável. Fazemos um apelo para o reforço da cooperação internacional em pesquisa agrícola para o desenvolvimento.

115. Reafirmamos a importância do trabalho e da natureza inclusiva do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSAM), e seu papel na facilitação das avaliações conduzidas pelos países sobre a produção sustentável de alimentos e segurança alimentar. E encorajamos os países a considerar seriamente a implementação de diretrizes voluntárias do Comitê para a governança responsável do regime de posse da terra, da pesca e das florestas, no contexto da segurança alimentar nacional. Registramos as discussões sobre os princípios para um investimento responsável na agricultura que se encontram em andamento no âmbito do CSAM.

116. Ressaltamos a necessidade de combater as causas da instabilidade excessiva dos preços dos alimentos, incluindo suas causas estruturais, em todos os níveis, e a necessidade de gerir os riscos ligados aos preços elevados e excessivamente voláteis dos produtos agrícolas e suas consequências para a segurança alimentar global e para a nutrição, bem como para os pequenos agricultores e as populações urbanas pobres.

117. Destacamos a importância da informação atualizada, precisa e transparente para ajudar a resolver a instabilidade excessiva dos preços dos alimentos, e destacamos aqui o Sistema de Informação do Mercado Agrícola organizado pela Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO), e instamos as organizações internacionais, os atores do setor privado, e os governos a facilitar, o mais rapidamente possível, a divulgação pública de produtos confiáveis de informação sobre o mercado da alimentação.

118. Reafirmamos que um sistema comercial multilateral universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo promoverá o desenvolvimento agrícola e rural nos países em desenvolvimento e contribuirá para a segurança alimentar mundial. Solicitamos urgentemente que estratégias nacionais, regionais e internacionais promovam a participação dos agricultores, especialmente os pequenos produtores, incluindo as mulheres, nos mercados comunitários, nacionais, regionais e internacionais.

Água e saneamento.

119. Reconhecemos que a água está no cerne do desenvolvimento sustentável, pois está intimamente ligada a uma série de importantes desafios globais. Reiteramos, portanto, a importância da integração da água no desenvolvimento sustentável e enfatizamos a importância crucial da água e do saneamento dentro das três dimensões do desenvolvimento sustentável.

120. Reafirmamos os compromissos assumidos no Plano de Johannesburgo e na Declaração do Milênio, quais sejam: reduzir pela metade, até 2015 a proporção de pessoas sem acesso à água potável e ao saneamento básico e elaborar planos integrados de gestão e de uso eficaz dos recursos hídricos, assegurando o uso sustentável da água. Comprometemo-nos a fazer com que o acesso à água potável e ao saneamento básico a custo acessível torne-se progressivamente uma realidade para todos, condição necessária para erradicar a pobreza, proteger a saúde humana, e para melhorar significativamente a implementação da gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, conforme apropriado. Neste sentido, reiteramos estes compromissos, nomeadamente para os países em desenvolvimento através da mobilização de recursos de todas as fontes, capacitação e transferência de tecnologia.

121. Reafirmamos nossos compromissos em relação ao direito humano à água potável e ao saneamento, que devem ser progressivamente realizados para nossas populações com pleno respeito à soberania nacional. Destacamos ainda nosso compromisso com a Década Internacional de Ação 2005-2015 “Água para a Vida”.

122. Reconhecemos o papel fundamental que os ecossistemas desempenham na manutenção da quantidade e qualidade da água e apoiamos ações dentro dos respectivos limites nacionais para proteger e gerir de forma sustentável esses ecossistemas.

123. Sublinhamos a necessidade de adotar medidas para enfrentar enchentes, secas e escassez de água, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda de água, incluindo, quando necessário, recursos não convencionais de água, e mobilizar recursos financeiros e investimento na infraestrutura de serviços de água e saneamento, de acordo com as prioridades nacionais.

124. Ressaltamos a necessidade de adotar medidas para reduzir significativamente a poluição da água e melhorar sua qualidade, aumentando o tratamento de águas residuais, a eficiência

do uso e a redução das perdas de água. Para atingir esse fim, salientamos a necessidade de assistência e cooperação internacional.

Energia.

125. Reconhecemos o papel fundamental que a energia desempenha no processo de desenvolvimento, já que o acesso a serviços de energia modernos sustentáveis contribui para a erradicação da pobreza, salva vidas, melhora a saúde e atende às necessidades básicas do ser humano. Ressaltamos que esses serviços são essenciais para a inclusão social e a igualdade de gênero, e que a energia é também uma contribuição essencial para a produção. Comprometemos-nos a fazer com que 1,4 bilhão de pessoas no mundo que estão atualmente privados desses serviços tenham acesso a eles. Reconhecemos que o acesso a esses serviços é fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável.

126. Enfatizamos a necessidade de resolver o problema do acesso a serviços modernos de energia sustentável para todos, em particular para os pobres que não conseguem pagar esses serviços, ainda que estes estejam disponíveis. Enfatizamos a necessidade de tomar outras medidas para melhorar essa situação, nomeadamente através da mobilização de recursos financeiros adequados, para fornecer esses serviços, nos países em desenvolvimento, de forma confiável, acessível, economicamente viável, e social e ambientalmente aceitável.

127. Reafirmamos o apoio à implementação de políticas nacionais e subnacionais, e de estratégias, em função da situação e das aspirações de desenvolvimento de cada país, que se fundamentem em uma matriz energética adaptada às necessidades de desenvolvimento de cada um, incluindo a utilização mais racional da energia, a recorrência maior às tecnologias energéticas avançadas, incluindo as tecnologias limpas de uso de combustíveis fósseis e o uso sustentável dos recursos energéticos tradicionais. Comprometemo-nos a promover serviços de energia modernos e sustentáveis para todos por meio de esforços nacionais e subnacionais, incluindo a eletrificação e a divulgação de soluções sustentáveis para a cozinha e o aquecimento, inclusive por meio de ações colaborativas de compartilhamento das melhores práticas e adoção de políticas. Conclamamos os governos a criar ambientes propícios que facilitem o investimento do setor público e privado em tecnologias energéticas mais limpas e eficientes.

128. Reconhecemos a importância de se fazer um uso mais eficiente da energia e de aumentar a proporção de energia renovável limpa, de tecnologias menos poluentes e de técnicas de elevado rendimento energético, para atingir o desenvolvimento sustentável, inclusive para combater as alterações climáticas. Reconhecemos também a necessidade de medidas de eficiência energética no planejamento urbano, edifícios e transportes, na produção de bens e serviços e na concepção dos produtos. Reconhecemos também a importância de promover incentivos em favor do uso eficiente de energia e de diversificar a matriz energética, inclusive através da promoção da pesquisa e do desenvolvimento em todos os países, incluindo países em desenvolvimento, além de eliminar todas as barreiras que se oponham.

129. Destacamos o lançamento da iniciativa do Secretário Geral sobre “Energia Sustentável para Todos”, que incide sobre o acesso à energia, a eficiência energética e energias renováveis.

Estamos todos determinados a agir para tornar a energia sustentável uma realidade para todos, e assim, ajudar a erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável e a prosperidade global. Reconhecemos que as atividades conduzidas pelos países, nas áreas relacionadas à energia, são questões de grande importância e que a prioridade que esses países lhes atribuem se dá em função dos problemas que devem enfrentar e das condições e circunstâncias de que dispõem, inclusive de sua matriz energética.

O turismo sustentável.

130. Ressaltamos que um turismo bem concebido e bem gerenciado pode trazer uma contribuição significativa para as três dimensões do desenvolvimento sustentável. Ressaltamos também que ele tem vínculos estreitos com outros setores, e pode criar empregos decentes e gerar oportunidades de comércio. Reconhecemos a necessidade de apoiar as atividades de turismo sustentável e a devida capacitação, que promove a consciência ambiental, conserva e protege o meio ambiente, respeita a fauna, a flora, a biodiversidade, os ecossistemas e a diversidade cultural, e melhora o bem-estar e o sustento das comunidades locais, apoiando as suas economias locais e o ambiente natural como um todo. Recomendamos um maior apoio para as atividades de turismo sustentável e para a devida capacitação nos países em desenvolvimento, a fim de contribuir para a realização do desenvolvimento sustentável.

131. Encorajamos a promoção do investimento em turismo sustentável, incluindo o ecoturismo e o turismo cultural, que pode incluir a criação de pequenas e médias empresas e facilitar o acesso ao financiamento, nomeadamente através de iniciativas de microcrédito para os pobres, os povos indígenas e comunidades locais em áreas com alto potencial para o ecoturismo. Nesse sentido, destacamos a importância de estabelecer, quando necessário, diretrizes e regulamentos apropriados, de acordo com as prioridades nacionais, e uma legislação para promover e apoiar o turismo sustentável.

O transporte sustentável.

132. Notamos que o transporte e a mobilidade são fundamentais para o desenvolvimento sustentável. O transporte sustentável pode reforçar o crescimento econômico, bem como melhorar a acessibilidade. O transporte sustentável alcança uma melhor integração da economia quando respeita o meio ambiente. Reconhecemos a importância da circulação eficiente de pessoas e bens, e do acesso ao transporte ambientalmente saudável, seguro e acessível como um meio para melhorar a equidade social, a saúde, a capacidade de adaptação das cidades, as ligações urbano-rurais, e a produtividade das áreas rurais. A esse respeito, devemos levar em conta a segurança rodoviária como uma parte de nossos esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável.

133. Apoiamos o desenvolvimento de sistemas de transporte sustentáveis, incluindo sistemas multimodais de transporte que utilizem menos energia, em particular para os transportes públicos de massa; combustíveis limpos e veículos não poluentes, bem como sistemas de transporte melhorados nas zonas rurais. Reconhecemos a necessidade de promover uma abordagem integrada à formulação de políticas, em níveis nacional, regional e local dos serviços de transporte e sistemas para promover o desenvolvimento sustentável.

Reconhecemos também que as necessidades especiais relacionadas ao desenvolvimento dos países em desenvolvimento sem litoral e de trânsito precisam ser levadas em conta ao estabelecer sistemas de transporte sustentáveis de trânsito. Reconhecemos a necessidade de apoio internacional aos países em desenvolvimento a esse respeito.

Cidades sustentáveis e assentamentos humanos.

134. Reconhecemos que, se bem planejadas e desenvolvidas, inclusive através de métodos de planejamento e de gestão integrados, as cidades podem promover sociedades sustentáveis no plano econômico, social e ambiental. Nesse sentido, reconhecemos a necessidade de uma abordagem holística para o desenvolvimento urbano e assentamentos humanos, que forneça habitação e infraestrutura a preços acessíveis e priorize a urbanização de favelas e revitalização urbana. Nós nos comprometemos a trabalhar para melhorar a qualidade dos assentamentos humanos, incluindo as condições de vida e de trabalho dos moradores urbanos e rurais no contexto da erradicação da pobreza, para que todas as pessoas tenham acesso a serviços básicos, habitação e transporte. Reconhecemos também a necessidade de conservação adequada do patrimônio natural e cultural dos assentamentos humanos, de revitalização dos bairros históricos, e de reabilitação dos centros das cidades.

135. Comprometemo-nos a promover uma estratégia integrada para o planejamento e construção de cidades sustentáveis e assentamentos urbanos, nomeadamente mediante o apoio das autoridades locais, aumentando a sensibilização do público e a participação dos residentes urbanos, incluindo os pobres, na tomada de decisões. Também nos comprometemos a promover políticas de desenvolvimento sustentável que suportem a habitação e serviços sociais inclusivos; um ambiente de vida seguro e saudável para todos, especialmente crianças, jovens, mulheres, idosos e deficientes; energia e transporte viáveis e com preços acessíveis; promoção, proteção e restauração de espaços verdes seguros nas cidades; água potável e limpa e saneamento; qualidade do ar; geração de empregos decentes; melhoria do planejamento urbano; e urbanização de favelas. Apoiamos ainda a gestão sustentável dos resíduos através da aplicação dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar). Destacamos a importância de se considerar no planejamento urbano a redução do risco de desastres e a capacitação das cidades de resistir aos mesmos e sua adaptação aos riscos climáticos. Reconhecemos os esforços de cidades para equilibrar o desenvolvimento entre as zonas urbanas e as rurais.

136. Enfatizamos a importância de aumentar o número de regiões metropolitanas, cidades e aglomerações que implementem políticas de planejamento e de urbanização sustentáveis, a fim de responder de forma eficaz ao esperado crescimento das populações urbanas nas próximas décadas. Notamos que a participação de várias partes envolvidas, e a exploração das informações e dos dados repartidos por sexo, inclusive sobre as tendências demográficas, a distribuição de renda e aglomerações informais são úteis para o estabelecimento de um urbanismo em longo prazo. Reconhecemos o importante papel dos municípios na definição de uma visão para as cidades sustentáveis, desde o início do planejamento da cidade até a revitalização das cidades e bairros mais antigos, inclusive através da adoção de programas de eficiência energética na construção e gestão do desenvolvimento de sistemas sustentáveis de transporte adaptados às condições locais. Reconhecemos ainda a importância de encorajar

um planejamento diversificado e o deslocamento não motorizado, dando prioridade às infraestruturas para pedestres e ciclistas.

137. Reconhecemos que as parcerias entre as cidades e seus habitantes desempenham um papel importante na promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, enfatizamos a necessidade de reforçar os mecanismos de cooperação existentes ou plataformas, acordos de parceria e outras ferramentas de implementação para fazer avançar a implementação coordenada da Agenda Habitat da ONU com a participação ativa de todas as entidades relevantes das Nações Unidas e com o objetivo global de alcançar um desenvolvimento urbano sustentável. Reconhecemos ainda a necessidade de contribuições financeiras suficientes e programadas para Organização das Nações Unidas para a Habitação e Assentamentos Humanos, de modo a assegurar em tempo útil, eficaz e concreto, a implementação global da Agenda Habitat.

Saúde e população.

138. Reconhecemos que a saúde é, simultaneamente, uma condição prévia, um resultado e um indicador de todas as três dimensões do desenvolvimento sustentável. Entendemos que as metas de desenvolvimento sustentável só podem ser alcançadas na ausência de uma alta prevalência de doenças debilitantes transmissíveis ou não, e quando as populações puderem atingir um bem-estar físico, mental e social. Estamos convencidos de que é importante concentrar a ação sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde, tanto para os pobres e os vulneráveis como para toda a população, para criar sociedades inclusivas, justas, produtivas e saudáveis. Apelamos para a plena realização do direito de se desfrutar do mais alto nível de saúde física e mental.

139. Reconhecemos também a importância de garantir a cobertura dos tratamentos de saúde, para melhorar a saúde e promover a coesão social e o desenvolvimento humano e econômico sustentável. Comprometemo-nos a reforçar os sistemas de saúde para o fornecimento de cobertura universal equitativa. Apelamos à participação de todos os atores relevantes para uma ação multi-setorial coordenada para resolver urgentemente as necessidades de saúde da população mundial.

140. Ressaltamos que o HIV e a AIDS, a malária, a tuberculose, a gripe, a poliomielite e outras doenças transmissíveis permanecem sendo sérias preocupações globais, e nos comprometemos a redobrar esforços para alcançar o acesso universal à prevenção, tratamento, cuidados e apoio, e para eliminar a transmissão de HIV de mãe para filho, bem como a renovar e reforçar a luta contra a malária, a tuberculose e as doenças tropicais negligenciadas.

141. Reconhecemos que o fardo e a ameaça que as doenças não transmissíveis (DNT) constituem na escala mundial são um dos grandes desafios para o desenvolvimento sustentável no século XXI. Comprometemo-nos a reforçar os sistemas de saúde para a prestação de cobertura equitativa, e a promover o acesso universal, e com custo acessível, à prevenção, ao tratamento, aos cuidados e ao apoio psicossocial relacionado a doenças não transmissíveis, especialmente o câncer, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias

crônicas e o diabetes. Também nos comprometemos a criar ou reforçar políticas nacionais multi-setoriais para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis. Reconhecemos que a redução da poluição química e da contaminação do ar e da água conduz a efeitos positivos para a saúde.

142. Reafirmamos o direito de utilizar, ao máximo, as disposições contidas no Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS), a Declaração de Doha relativa a esse Acordo e a Saúde Pública, a decisão do Conselho Geral da Organização Mundial do Comércio de 30 de agosto de 2003 sobre a aplicação do parágrafo 6º desta Declaração de Doha e, quando os procedimentos formais de aceitação forem concluídos, as emendas ao artigo 31 do Acordo TRIPS, que preveem flexibilidade para proteger a saúde pública, e, em particular, promover o acesso a medicamentos para todos, e ainda, incentivamos a prestação de assistência, nesse âmbito, aos países em desenvolvimento.

143. Apelamos a uma maior colaboração e cooperação em nível nacional e internacional para fortalecer os sistemas de saúde através do aumento do financiamento da saúde, recrutamento, treinamento, desenvolvimento e retenção da força de trabalho em saúde, melhor distribuição e acesso a medicamentos seguros, acessíveis, eficazes e de qualidade, vacinas e tecnologias médicas, e através da melhoria da infraestrutura de saúde. Apoiamos o papel de liderança da Organização Mundial de Saúde como a direção e coordenação dos trabalhos em saúde internacional.

144. Comprometemo-nos a considerar sistematicamente as tendências e projeções demográficas em nossas estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento rural e urbano. Através de planejamento para o futuro, podemos aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios associados às mudanças demográficas, incluindo a migração.

145. Apelamos para a plena e efetiva implementação da Plataforma de Ação de Pequim, o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), e os textos resultantes das conferências de avaliação desses programas, com ênfase nos compromissos firmados em matéria de saúde sexual e reprodutiva e na promoção e proteção dos todos os direitos humanos nesse contexto. Enfatizamos a necessidade de fornecimento de acesso universal à saúde reprodutiva, incluindo planejamento familiar e saúde sexual, e da integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

146. Comprometemo-nos a reduzir a mortalidade materna e infantil, e a melhorar a saúde das mulheres, homens, jovens e crianças. Reafirmamos nosso engajamento ao princípio de igualdade de gênero e nossa vontade de proteger os direitos das mulheres, homens e jovens de terem controle e de decidirem livre e responsavelmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo o acesso à saúde sexual e reprodutiva, livre de coerção, discriminação ou violência. Empenhar-nos-emos ativamente para garantir que os sistemas de saúde forneçam as informações e os serviços de saúde necessários no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva das mulheres, trabalhando particularmente no sentido de promover o acesso universal aos métodos de planejamento familiar seguros, eficazes, acessíveis e aceitáveis, sabendo que isso é essencial para a proteção da saúde da mulher e para a promoção da igualdade entre os sexos.

Promoção do emprego pleno e produtivo, do trabalho digno para todos, e das proteções sociais.

147. Reconhecemos que a erradicação da pobreza, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, bem como a integração e a proteção sociais estão interligados e se reforçam mutuamente. Reconhecemos também que é preciso criar ambientes propícios para promover a realização desses objetivos em todos os níveis.

148. Estamos preocupados com as condições do mercado de trabalho e a falta generalizada de oportunidades de trabalho decente, especialmente para os jovens. Exortamos todos os governos a enfrentar o desafio global do emprego dos jovens através do desenvolvimento e implementação de estratégias e políticas que proporcionem aos jovens em todos os lugares o acesso ao trabalho decente e produtivo, pois, nas próximas décadas, empregos decentes terão de ser criados para garantir um desenvolvimento sustentável e inclusivo e reduzir a pobreza.

149. Reconhecemos a importância da criação de emprego através do investimento e da criação, não apenas de infraestrutura econômica e social eficaz e efetiva, mas também de capacidades produtivas para o desenvolvimento sustentável e para um crescimento econômico sustentado, inclusivo e equitativo. Pedimos aos países para aumentar o investimento em infraestrutura para o desenvolvimento sustentável, e nos comprometemos a apoiar os fundos, programas e agências da ONU para ajudar e promover os esforços dos países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos nessa área.

150. Reconhecemos a importância da criação de emprego através da adoção de medidas políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento sustentável, levem ao crescimento econômico sustentado, inclusivo e justo, criem novas oportunidades de emprego produtivo e promovam o desenvolvimento agrícola e industrial.

151. Enfatizamos a necessidade de ampliar as oportunidades de emprego e renda para todos, especialmente para mulheres e homens que vivem na pobreza e, nesse sentido, apoiamos os esforços nacionais para proporcionar novas oportunidades de emprego para os pobres em áreas rurais e urbanas, incluindo o apoio às pequenas e médias empresas.

152. Reconhecemos que os trabalhadores devem ter acesso à educação, capacitação profissional, tratamento de saúde, segurança social, direitos fundamentais no trabalho, proteção social e jurídica, inclusive na segurança, no trabalho e na saúde, e oportunidades de trabalho decente. Governos, sindicatos, trabalhadores e empregadores têm um papel a desempenhar na promoção do trabalho decente para todos, e todos devem ajudar a juventude a ter a capacitação profissional necessária para encontrar um emprego, inclusive nos setores novos e emergentes. Mulheres e homens devem ter iguais acesso a oportunidades de adquirir capacitação profissional, bem como à proteção social. Reconhecemos a importância de uma transição justa, incluindo programas para ajudar a adaptação dos trabalhadores às novas condições do mercado de trabalho.

153. Reconhecemos também que o trabalho informal não remunerado, realizado principalmente por mulheres, contribui substancialmente para o bem-estar humano e o desenvolvimento sustentável. Neste sentido, nos comprometemos a trabalhar no sentido de criar condições de trabalho seguras e decentes, com acesso à proteção social e à educação.

154. Reconhecemos que as oportunidades de trabalho decente para todos e a criação de emprego pode ser vislumbrados, graças a investimentos públicos e privados em inovação científica e tecnológica, em obras públicas de restauração, recuperação e conservação dos recursos naturais e dos ecossistemas e em serviços sociais e comunitários. Julgamos motivadoras as iniciativas públicas de criação de empregos para as pessoas pobres na restauração e gestão dos recursos naturais e ecossistemas, e incentivamos o setor privado a contribuir com o trabalho decente para todos e com a criação de emprego para homens e mulheres, e particularmente para a juventude, inclusive através de parcerias com pequenas e médias empresas, bem como com cooperativas. Nesse sentido, reconhecemos a importância dos esforços para promover o intercâmbio de informações e conhecimentos sobre o trabalho decente para todos e a criação de emprego, incluindo as iniciativas de empregos verdes e competências afins, e para facilitar a integração de dados relevantes para as políticas nacionais de economia e de emprego.

155. Nós incentivamos a partilha de experiências e de práticas de referência relativas às formas de enfrentar os altos níveis de desemprego e o problema do subemprego, em particular entre os jovens.

156. Ressaltamos a necessidade de proporcionar proteção social a todos os membros da sociedade, promovendo o crescimento, a resiliência, a justiça social e a coesão, incluindo aqueles que não estão empregados na economia formal. Nesse sentido, encorajamos fortemente as iniciativas nacionais e locais que visam a fornecer pisos de proteção social para todos os cidadãos. Apoiamos o diálogo global em torno das práticas de referência para os programas de proteção social, que leve em conta as três dimensões do desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, destacamos a recomendação 202 da Organização Internacional do Trabalho sobre os pisos nacionais de proteção social.

157. Instamos os Estados a promover e proteger eficazmente os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos os migrantes, independentemente da condição migratória, especialmente aquelas de mulheres e crianças, e a tratar a migração internacional por meio da cooperação internacional, regional ou bilateral e do diálogo e de uma abordagem global e abordagem equilibrada, reconhecendo os papéis e as responsabilidades dos países de origem, trânsito e destino para a promoção e proteção dos direitos humanos de todos os migrantes, e evitando abordagens que podem agravar a sua vulnerabilidade.

Oceanos e mares.

158. Reconhecemos que os oceanos, mares e áreas costeiras constituem um componente integrante e essencial do ecossistema da Terra e são fundamentais para sua sobrevivência e que o direito internacional, como o refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), estabelece o quadro jurídico para a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos. Ressaltamos a importância da conservação e utilização sustentável dos oceanos, dos mares e dos seus recursos para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente através das contribuições para a erradicação da pobreza, crescimento econômico sustentável, segurança alimentar, criação de meios de subsistência sustentáveis e trabalho decente, protegendo, ao mesmo tempo, a biodiversidade e o ambiente marinho e remediando os impactos da mudança climática. Nós, portanto, comprometemo-nos a proteger e restaurar a saúde, a produtividade e a resiliência dos oceanos e dos ecossistemas marinhos, e a manter sua biodiversidade, permitindo sua conservação e uso sustentável para as gerações presentes e futuras. Nós nos engajamos também a aplicar eficazmente uma abordagem ecossistêmica e de precaução na gestão, em conformidade com o direito internacional de

atividades impactantes sobre o ambiente marinho, para manter o compromisso das três dimensões do desenvolvimento sustentável.

159. Reconhecemos o papel da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar para promover o desenvolvimento sustentável, e a importância da sua adoção quase universal pelos Estados. Neste sentido instamos todos os seus Estados-Membros a implementar plenamente as suas obrigações perante a Convenção.

160. Reconhecemos a importância de fortalecer a capacidade dos países em desenvolvimento para que possam beneficiar-se da conservação e da utilização sustentável dos oceanos e mares, e de seus recursos e, nesse sentido, enfatizamos a necessidade de cooperação na investigação científica marinha em aplicar as disposições da UNCLOS e os resultados das cúpulas mais importantes sobre o desenvolvimento sustentável, bem como em transferir tecnologia, tendo em conta os critérios e as diretrizes da Comissão Oceanográfica Intergovernamental – COI - para a transferência de tecnologia marinha.

161. Apoiamos o processo regular de Relatório Global e Avaliação do Estado do Meio Marinho, incluindo aspectos socioeconômicos, estabelecidos sob a Assembleia Geral da ONU, e estamos ansiosos para a conclusão de sua primeira avaliação integrada do estado do meio marinho até 2014 e sua posterior consideração pela Assembleia Geral. Nós encorajamos os Estados a fazer com que as entidades envolvidas levem em consideração os resultados dessa avaliação.

162. Reconhecemos a importância da conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha além das áreas de jurisdição nacional. Observamos o trabalho em andamento, no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, de um grupo aberto e informal de trabalho para estudar questões relativas à conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha além das áreas de jurisdição nacional. Com base no trabalho desse grupo, e antes do final da 69ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, comprometemo-nos a atender, em caráter de urgência, à questão da conservação e uso sustentável da diversidade biológica marinha de áreas além da jurisdição nacional, inclusive, tomando uma decisão sobre o desenvolvimento de um instrumento internacional no âmbito da UNCLOS.

163. Observamos com preocupação que a saúde dos oceanos e da biodiversidade marinha é negativamente afetada pela poluição marinha, inclusive por detritos marinhos, especialmente plástico, poluentes orgânicos persistentes, metais pesados e compostos de nitrogênio descartados por diversas fontes marinhas e terrestres, incluindo os transportes marítimos e as águas de escoamento. Comprometemo-nos a tomar medidas para reduzir a incidência e os impactos da poluição nos ecossistemas marinhos, principalmente, aplicando de forma eficaz as convenções em vigor adotadas no âmbito da Organização Marítima Internacional (IMO), acompanhando as iniciativas tomadas nessa área, tais como o Programa Global de Ação para a Proteção do Ambiente Marinho das Atividades Terrestres, e adotando estratégias coordenadas para esse fim. Também nos comprometemos a agir daqui até 2025 para alcançar reduções significativas de detritos marinhos, com base em dados científicos, para evitar danos ao meio ambiente costeiro e marinho.

164. Destacamos as significativas ameaças que espécies exóticas invasoras representam para os recursos e ecossistemas marinhos, e nos comprometemos a implementar medidas para impedir a introdução, e gerir os impactos ambientais adversos dessas espécies exóticas invasoras, incluindo, conforme o caso, as adotadas no âmbito da OMI.

165. Notamos que o aumento do nível do mar e a erosão costeira são ameaças sérias para muitas regiões costeiras e insulares, particularmente nos países em desenvolvimento e, nesse sentido, apelamos à comunidade internacional para redobrem os seus esforços diante desses desafios.

166. Fazemos um apelo em prol do apoio às iniciativas que visam combater a acidificação dos oceanos e os impactos das mudanças climáticas nos recursos e ecossistemas marinhos e costeiros. Nesse sentido, reiteramos a necessidade de trabalhar coletivamente para impedir que a acidificação do oceano persista, bem como para aumentar a resiliência dos ecossistemas marinhos e das comunidades cujo sustento depende deles. E relembramos a necessidade de apoio à investigação científica marinha, e de monitoramento da acidificação dos oceanos e ecossistemas particularmente vulneráveis, nomeadamente através da cooperação internacional reforçada neste domínio.

167. Ressaltamos nossa preocupação com os potenciais de impactos ambientais da fertilização dos oceanos. A esse respeito, recordamos as decisões relacionadas à fertilização dos oceanos adotada pelos organismos intergovernamentais pertinentes, e estamos dispostos a continuar a enfrentar com a maior cautela este tema, de acordo com a abordagem de precaução.

168. Comprometemo-nos a intensificar nossos esforços para cumprir as metas de 2015, conforme acordado na JPOI para manter ou restaurar os estoques a níveis que possam produzir o rendimento máximo sustentável em caráter de urgência. A esse respeito, comprometemo-nos a tomar urgentemente as medidas necessárias para manter ou restaurar todas as ações, pelo menos, em níveis que possam produzir o rendimento máximo sustentável, com o objetivo de alcançar esses objetivos no menor tempo possível, conforme determinado por suas características biológicas. Para conseguir isso, comprometemo-nos com urgência a desenvolver e implementar planos de gestão baseados em ciência, incluindo a redução ou a suspensão das capturas e do esforço de pesca, compatível com a situação dos estoques. Também nos comprometemos a reforçar a ação para gerenciar capturas acessórias e devoluções, e outros impactos ambientais negativos da pesca, inclusive pela eliminação das práticas de pesca destrutivas. Também nos comprometemos a reforçar as ações para proteger os ecossistemas marinhos vulneráveis a impactos adversos significativos, incluindo o uso efetivo das avaliações de impacto. Tais ações, nomeadamente as levantadas pelas organizações competentes, devem ser realizadas em conformidade com o direito internacional, os instrumentos internacionais aplicáveis, as resoluções da Assembleia Geral e as diretrizes da Organização para Agricultura e Alimentação (FAO).

169. Instamos os Estados membros do Acordo de 1995, em aplicação das disposições da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar – CNUDM - referentes à conservação e à gestão dos estoques de peixes cujos deslocamentos se fazem tanto dentro quanto fora de zonas econômicas exclusivas (estoques sobrepostos) e dos estoques de grandes peixes migrantes, a aplicarem integralmente esse instrumento e a considerarem plenamente as necessidades particulares dos estados em desenvolvimento, de acordo com a parte VII do Acordo. Além disso, conclamamos todos os Estados a implementarem o Código de Conduta da Pesca Responsável e os Planos Internacionais de Ação e as orientações técnicas da FAO.

170. Reconhecemos que a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada priva muitos países de um recurso natural essencial e continua a ser uma ameaça persistente para o seu desenvolvimento sustentável. Comprometemo-nos novamente a eliminar este tipo de pesca, como fizemos no Plano de Implementação de Johannesburgo, e a prevenir e combater essas práticas, inclusive: desenvolvendo e aplicando planos de ação nacionais e regionais, em

conformidade com o plano internacional da FAO de ação para combater a pesca INN; fazendo com que os Estados costeiros, os Estados de porto, os Estados que fretam navios que praticam esse tipo de pesca e os Estados de nacionalidade dos seus proprietários reais, assim como os Estados que apoiam ou praticam este tipo de pesca, implementem, respeitando o direito internacional, medidas eficazes e coordenadas visando a identificar os navios e privar os infratores dos benefícios decorrentes da pesca INN, cooperando com os países em desenvolvimento para sistematicamente identificar necessidades e capacitá-los para o monitoramento, o controle, a vigilância, a normatização e os dispositivos envolvidos na aplicação da regulamentação.

171. Instamos os Estados que assinaram o acordo da FAO sobre Medidas do Estado do Porto para Prevenir, Impedir e Eliminar a Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada a acelerar os processos para a sua ratificação, com vista à sua rápida entrada em vigor.

172. Reconhecemos a necessidade de transparência e responsabilidade na gestão das pescarias por organizações regionais de pesca (ORP). Reconhecemos os esforços já desenvolvidos por essas ORP que tenham assumido as avaliações de desempenho independentes, e apelamos a todas as ORP a realizar essas análises regularmente e a por os resultados à disposição do público. Recomendamos que se dê sequência às recomendações feitas na conclusão dessas análises e que se proceda a análises cada vez mais completas, conforme haja necessidade.

173. Reafirmamos o nosso compromisso com a implementação do Plano de Johannesburgo para eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e para o excesso de capacidade de pesca, tendo em conta a importância desse setor para os países em desenvolvimento. Reiteramos nosso compromisso de concluir as disciplinas multilaterais sobre subsídios à pesca, que dão efeito à Agenda de Desenvolvimento de Doha da OMC e à Declaração Ministerial de Hong Kong para fortalecer as disciplinas sobre subsídios no setor da pesca, nomeadamente através da proibição de certas formas de subsídios à pesca que contribuem para o excesso de capacidade e para a sobrepesca. Consideramos que essas negociações sobre os subsídios dados à pesca devem garantir o tratamento especial e diferenciado, adequado e real, aos países em desenvolvimento e aos menos desenvolvidos, haja vista a importância do setor para as prioridades de desenvolvimento, redução da pobreza e solução dos problemas com a subsistência e a segurança alimentar. Encorajamos os Estados a melhorarem ainda mais a transparência e a comunicação de dados sobre os programas de subvenção da pesca, através da OMC. Dada a situação dos recursos pesqueiros, e sem questionar as Declarações Ministeriais de Doha e de Hong Kong sobre subsídios à pesca ou sobre a necessidade de concluir essas negociações, nós encorajamos os Estados a eliminarem os subsídios que contribuam para o excesso de capacidade e sobrepesca, e a se absterem de introduzir novos subsídios e de ampliar ou melhorar os já existentes.

174. Nós pedimos que até 2014 aconteça a formulação e integração de estratégias que permitam apoiar os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, no desenvolvimento de suas capacidades nacionais para a conservação, manejo sustentável e sensibilização aos benefícios de uma pesca sustentável, nomeadamente através da melhoria do acesso ao mercado dos produtos da pesca.

175. Comprometemo-nos a observar a necessidade de garantir o acesso à pesca, e a importância de permitir que as populações que praticam uma pesca de subsistência, os

pescadores de escala pequena e artesanal e as mulheres, bem como os povos indígenas e suas comunidades, em particular nos países em desenvolvimento, e especialmente nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, tenham acesso aos mercados.

176. Reconhecemos também as contribuições significativas econômicas, sociais e ambientais dos recifes de corais, em especial para as ilhas e outros Estados costeiros, bem como a significativa vulnerabilidade dos recifes de coral e manguezais aos impactos das mudanças climáticas, da acidificação dos oceanos, da pesca predatória, das práticas de pesca destrutivas e da poluição. Apoiamos uma cooperação internacional com vista à conservação de recifes de coral e de ecossistemas de mangue e a percepção de seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, bem como à facilitação da colaboração técnica e do compartilhamento voluntário de informação.

177. Reafirmamos a importância de medidas baseadas em áreas de conservação, incluindo áreas marinhas protegidas em conformidade com o direito internacional e com base na melhor informação científica disponível, como uma ferramenta para a conservação da diversidade biológica e uso sustentável de seus componentes. Destacamos a Decisão X/2 da 10ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que prevê que, até 2020, pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, incluindo as áreas de especial importância para a biodiversidade e os serviços fornecidos pelos ecossistemas, devem ser conservados através de redes ecologicamente representativas e ligadas por áreas protegidas, geridas de forma eficaz e justa, e através de outras medidas de conservação eficazes por área.

Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS).

178. Reafirmamos que os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (SIDS) continuam a ser um caso especial para o desenvolvimento sustentável, em vista de suas vulnerabilidades únicas e particulares, incluindo o seu tamanho reduzido, seu isolamento, a insuficiência de seus recursos e de suas exportações, assim como sua vulnerabilidade diante dos desafios ambientais globais e aos choques econômicos exógenos, inclusive diante de uma ampla gama de impactos das mudanças climáticas e de desastres naturais mais frequentes e intensos. Observamos com preocupação que o resultado do exame quinquenal da Estratégia das Ilhas Maurício para a Implementação (MSI +5) concluiu que a situação econômica dos SIDS teve menos progresso do que a maioria dos outros grupos, ou mesmo regrediu, em termos econômicos, especialmente em termos de redução da pobreza e sustentabilidade da dívida. A elevação do nível do mar e outros impactos adversos das alterações climáticas continuam a representar um risco significativo para os SIDS e seus esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável, constituindo para muitos deles a mais grave das ameaças à sua sobrevivência e viabilidade, inclusive para alguns, devido à perda de território. Também continuamos preocupados por constatar que, enquanto os SIDS evoluíram nas áreas de gênero, saúde, educação e meio ambiente, o seu progresso geral na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio tem sido desigual.

179. Apelamos para os esforços continuados e aprimorados para ajudar os SIDS na execução do Programa de Ação de Barbados e a Estratégia de Implementação das Ilhas Maurício. Pedimos também um reforço do apoio do Sistema das Nações Unidas para a SMSL, em consonância com os múltiplos desafios, em curso e emergentes, enfrentados pelos SIDS para atingir o desenvolvimento sustentável.

180. Baseando-nos no Programa de Ação de Barbados e da Estratégia das Ilhas Maurício apelamos para a convocação da Terceira Conferência Internacional sobre os SIDS em 2014,

reconhecendo a importância de ações coordenadas, equilibradas e integradas para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável enfrentados pelos SIDS, e convidamos Assembleia Geral, em sua 67ª Sessão para determinar as modalidades da Conferência.

Países menos desenvolvidos.

181. Concordamos em implementar ativamente o Programa de Ação de Istambul, e em integrar plenamente as suas áreas prioritárias no presente quadro de ação, cuja implementação vai contribuir para o objetivo global da IPOA de atender aos critérios de graduação para reclassificar metade dos Países Menos Desenvolvidos até 2020.

Países em desenvolvimento sem litoral.

182. Convidamos os Estados-Membros, incluindo os parceiros de desenvolvimento, organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais, regionais e sub-regionais, para acelerar ainda mais a implementação das ações específicas nas cinco prioridades acordadas no Programa de Ação de Almaty e aquelas contidas na Declaração sobre a revisão parcial, no sentido de melhorar sua coordenação, em particular para a construção, a manutenção e a melhoria das instalações de transporte e de armazenamento e outros equipamentos ligados ao trânsito, inclusive para abrir rotas alternativas, concluir os trechos faltantes, melhorar as infraestruturas de comunicação e de energia, de modo a apoiar o desenvolvimento sustentável desses países.

África.

183. Embora reconheçamos que alguns progressos foram feitos para o cumprimento dos compromissos internacionais relativos às necessidades de desenvolvimento da África, enfatizamos que o desenvolvimento sustentável no continente ainda esbarra em desafios significativos.

184. Apelamos à comunidade internacional para reforçar o seu apoio e cumprir os compromissos de avançar na ação em áreas essenciais para o desenvolvimento sustentável da África, e louvamos os esforços dos parceiros de desenvolvimento para fortalecer a cooperação com a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD). Louvamos também os progressos realizados pelos países africanos no aprofundamento da democracia, direitos humanos, boa governança e gestão econômica saudável, e encorajamos os países africanos a prosseguirem os seus esforços nesse sentido. Convidamos todos os parceiros de desenvolvimento da África, em particular os países desenvolvidos, a apoiarem os países africanos no fortalecimento do seu potencial humano e de suas instituições democráticas, de acordo com suas prioridades e objetivos, com vista a promover o desenvolvimento da África em todos os níveis, inclusive, facilitando a transferência de tecnologia necessária aos países africanos em condições mutuamente aceitáveis. Reconhecemos os esforços constantes que fazem os países da África para criar ambientes propícios ao crescimento inclusivo em prol do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que a comunidade internacional deve fazer esforços contínuos para aumentar o fluxo de recursos novos e adicionais de qualquer proveniência, público e privado, nacional e estrangeiro, destinados ao financiamento do desenvolvimento dos países africanos. E louvamos as diversas iniciativas importantes estabelecidas nesse sentido pelos países africanos e seus parceiros de desenvolvimento.

Os esforços regionais.

185. Encorajamos as ações regionais coordenadas em prol do desenvolvimento sustentável. Reconhecemos, neste contexto, que passos importantes foram tomados para promover o desenvolvimento sustentável, em especial na região árabe, na América Latina e no Caribe, bem como na região da Ásia e do Pacífico, através de instâncias pertinentes, incluindo dentro de comissões regionais das Nações Unidas. Apesar de observar que os desafios continuam em diversas áreas, a comunidade internacional saúda estes esforços, e os resultados já alcançados, e solicita ações em todos os níveis para o seu desenvolvimento e implementação.

Redução do risco de desastres.

186. Reafirmamos nosso compromisso com o Marco de Ação de Hyogo para 2005-2015: Aumento da Resiliência das Nações e Comunidades frente aos Desastres, e conclamamos os Estados, o sistema das Nações Unidas, as instituições financeiras internacionais, as organizações sub-regionais, regionais e internacionais e da sociedade civil a acelerar a implementação do Marco e a realização de seus objetivos. Apelamos para a redução do risco de desastres e aumento da resiliência à desastres no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, para que no futuro, essas considerações sejam levadas em conta, se for o caso, nas políticas, planos, programas e orçamentos de todos níveis, e pelas instâncias competentes. Convidamos os governos, em todos os níveis, bem como as organizações sub-regionais, regionais e internacionais, a se comprometerem a dar recursos adequados, oportunos e previsíveis para a redução do risco de desastres, a fim de aumentar a resiliência das cidades e das comunidades aos desastres, de acordo com suas situações e capacidades particulares.

187. Reconhecemos a importância dos sistemas de previsão e alerta como parte de uma redução efetiva do risco de desastres em todos os níveis, a fim de reduzir os danos econômicos e sociais, incluindo a perda da vida humana e, nesse contexto, encorajar os Estados a integrar tais sistemas em suas estratégias e planos nacionais de redução de risco de desastres. Nós encorajamos os doadores e a comunidade internacional a reforçar a cooperação internacional em apoio à redução do risco de desastres nos países em desenvolvimento, inclusive através da assistência técnica, à transferência de tecnologia em condições mutuamente aceitáveis e a programas de treinamento. Reconhecemos ainda a importância do risco global e das avaliações de risco, do conhecimento e do compartilhamento de informação, incluindo informação geoespacial confiável. Comprometemo-nos a desenvolver e fortalecer, nos devidos tempos, instrumentos de estimativa e de redução de riscos de catástrofes.

188. Ressaltamos a importância de fortalecer a relação entre as medidas de redução de riscos de desastres e de recuperação e os planos de desenvolvimento em longo prazo, e solicitamos estratégias mais coordenadas e abrangentes que integrem as considerações ligadas à redução do risco de desastres e a adaptação às alterações climáticas nos investimentos públicos e privados, nas tomadas de decisão e no planejamento das ações humanitárias e de desenvolvimento, a fim de reduzir os riscos, aumentar a resiliência e proporcionar uma transição mais suave entre as operações de socorro e o desenvolvimento. Nesse sentido, reconhecemos também a necessidade de integrar uma perspectiva de gênero na concepção e implementação de todas as fases da gestão de risco de desastres.

189. Apelamos a todas as partes interessadas, incluindo governos, organizações internacionais, regionais e sub-regionais, o setor privado e a sociedade civil, para tomarem as medidas adequadas e eficazes, tendo em conta as três dimensões do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da coordenação e fortalecimento da cooperação para reduzir a exposição ao risco, a fim de proteger as pessoas, a infraestrutura, e outros bens nacionais, do

impacto dos desastres, em consonância com o Marco de Ação de Hyogo e com qualquer marco pós-2015 para a redução do risco de desastres.

As mudanças climáticas.

190. Reafirmamos que a mudança climática é um dos maiores desafios do nosso tempo, e expressamos profunda preocupação com o crescimento global das emissões de gases de efeito estufa. Estamos profundamente preocupados com o fato de que todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, são vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas, e já estão experimentando os impactos consequentes, incluindo as secas persistentes e eventos climáticos extremos, a elevação do nível do mar, a erosão costeira e a acidificação dos oceanos, ameaçando ainda mais a segurança alimentar e comprometendo os esforços para erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, enfatizamos que a adaptação à mudança climática representa uma prioridade global imediata e urgente.

191. Ressaltamos que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível de todos os países e sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada, com vista a acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Lembramos que a UNFCCC prevê que as Partes devem proteger o sistema climático para benefício das gerações presentes e futuras da humanidade com base na equidade e em conformidade com suas responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades. Observamos com preocupação a diferença significativa entre os efeitos combinados das promessas firmadas pelas partes em termos de redução de emissões globais anuais de gases de efeito estufa até 2020 e as tendências acumuladas das emissões que permitiriam limitar o aumento da temperatura média global em 2 ° C ou 1,5 ° C acima dos níveis pré-industriais. Reconhecemos a importância da mobilização de financiamento de uma variedade de fontes, públicas e privadas, bilaterais e multilaterais, incluindo fontes de financiamento inovadoras, para apoiar ações de mitigação nacionalmente apropriadas, medidas de adaptação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e capacitação em países em desenvolvimento. Nesse contexto, saudamos o lançamento do Fundo do Clima Verde e conclamamos sua operacionalização imediata de modo a ter um processo de reposição de recursos adequado e rápido.

192. Instamos as Partes da UNFCCC e as do Protocolo de Kyoto a cumprirem plenamente os seus compromissos, bem como as decisões adotadas no âmbito desses acordos. Nesse sentido, vamos construir sobre os progressos alcançados, incluindo a mais recente COP-17 e a CMP 7 em Durban.

Florestas.

193. Destacam-se os benefícios sociais, econômicos e ambientais das florestas para as pessoas e as contribuições da gestão florestal sustentável para os temas e objetivos da Conferência. Apoiamos políticas intersetoriais e interinstitucionais que promovam o manejo florestal sustentável. Reafirmamos que a vasta gama de produtos e serviços que as florestas fornecem cria oportunidades para resolver muitos dos mais prementes desafios do desenvolvimento sustentável. Conclamamos os maiores esforços para alcançar a gestão sustentável das florestas, com a criação de florestas, a recuperação e o reflorestamento, e apoiamos todos os esforços que efetivamente desacelerem, parem e revertam o desmatamento e a degradação florestal, incluindo a estimulação do comércio de produtos florestais lícitos. Notamos a importância de iniciativas em curso, tais como a redução de emissões por desmatamento e degradação florestal nos países em desenvolvimento, e o papel da conservação, manejo

sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal nos países em desenvolvimento. Fazemos um apelo para maiores esforços no reforço dos quadros de governança florestal e dos meios de execução, em conformidade com os instrumentos juridicamente não vinculantes no que diz respeito a todos os tipos de florestas para alcançar uma gestão sustentável das florestas. Para esse fim, comprometemo-nos a melhorar as condições de vida das pessoas e comunidades, criando as condições necessárias para uma gestão sustentável das florestas, inclusive através do reforço de cooperação nas áreas de finanças, transferência de comércio, de tecnologias ambientalmente saudáveis, de capacitação e de governança, bem como através da garantia do direito à posse da terra, particularmente em termos de tomada de decisões e compartilhamento de benefícios, de acordo com a legislação e prioridades nacionais.

194. Apelamos para a implementação urgente de instrumento juridicamente não vinculante para todos os tipos de florestas e da Declaração Ministerial do Segmento de Alto Nível da 9ª Sessão do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas, por ocasião do lançamento do Ano Internacional das Florestas.

195. Reconhecemos que o Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas, com a sua adesão universal e mandato abrangente, desempenha um papel vital na abordagem de questões relacionadas à floresta de uma maneira holística e integrada, e na promoção da coordenação política e cooperação internacional para alcançar uma gestão sustentável das florestas. Convidamos a Parceria Colaborativa das Florestas a continuar o seu apoio ao Fórum, e incentivamos os intervenientes a permanecerem ativamente envolvidos no trabalho.

196. Ressaltamos a importância da integração dos objetivos e práticas de gestão florestal sustentável às grandes políticas econômicas e tomadas de decisão, e para isso nós nos comprometemos a trabalhar com os órgãos diretores das organizações membros da Parceria Colaborativa das Florestas para integrar, conforme o caso, a gestão sustentável de todos os tipos de florestas em suas estratégias e programas.

Biodiversidade.

197. Reafirmamos o valor intrínseco da diversidade biológica, bem como os valores ecológicos, genéticos, sociais, econômicos, científicos, educacionais, culturais, recreativos e estéticos da diversidade biológica e do seu papel decisivo na manutenção dos ecossistemas que prestam serviços essenciais, que são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar humano. Reconhecemos a gravidade da perda da biodiversidade e da degradação dos ecossistemas e enfatizamos que estes prejudicam o desenvolvimento global, que afetam a segurança alimentar e nutricional, e o acesso à água, bem como a saúde das populações rurais pobres e de pessoas em todo o mundo, incluindo as gerações presentes e futuras. Por isso a importância da conservação da biodiversidade, melhorar a conectividade entre os habitats, e fortalecer a resiliência dos ecossistemas. Reconhecemos que os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas dos povos indígenas e comunidades locais são uma importante contribuição para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, e sua mais ampla aplicação pode favorecer o bem-estar social e os modos sustentáveis de subsistência. Reconhecemos ainda que os povos indígenas e comunidades locais são muitas vezes mais diretamente dependentes da biodiversidade e dos ecossistemas e, portanto, são mais imediatamente afetados por sua perda e degradação.

198. Reiteramos o nosso compromisso com a conquista dos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica e pedimos ações urgentes que efetivamente reduzam a taxa de perda de

biodiversidade, cessem esse processo e possibilitem a sua inversão. Nesse contexto, afirmamos a importância da implementação do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020, das metas de Aichi aprovadas na Décima Conferência das Partes da Convenção de Basileia.

199. Destacamos a adoção do Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização, e convidamos as partes da Convenção sobre Diversidade Biológica a ratificarem ou aderirem ao Protocolo, de modo a garantirem a sua entrada em vigor o mais cedo possível. Reconhecemos o papel do acesso aos recursos e do compartilhamento de benefícios, contribuindo para a conservação e uso sustentável da diversidade biológica, a erradicação da pobreza e a sustentabilidade ambiental.

200. Acolhemos com satisfação a Estratégia de Mobilização de Recursos que apoia a realização dos três objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica, incluindo o compromisso de aumentar substancialmente os recursos de todas as fontes de apoio à biodiversidade, em conformidade com as decisões tomadas na Décima Conferência das Partes.

201. Apoiamos a integração da consideração dos impactos socioeconômicos, dos benefícios da conservação e do uso sustentável da biodiversidade e seus componentes, bem como dos ecossistemas que fornecem serviços essenciais, em programas e políticas relevantes em todos os níveis, de acordo com a legislação, as circunstâncias e prioridades nacionais. Encorajamos os investimentos, através de incentivos e políticas adequadas, que apoiem a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica e a restauração de ecossistemas degradados, de forma coerente e em harmonia com a Convenção da Diversidade Biológica e outras obrigações internacionais pertinentes.

202. Concordamos em promover a cooperação internacional, e as parcerias, conforme a necessidade, bem como a troca de informações. E nesse contexto, destacamos com satisfação a Década das Nações Unidas sobre Biodiversidade 2011-2020, com o propósito de incentivar a participação ativa de todos os interessados na conservação e no uso sustentável da biodiversidade, bem como o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos, com vistas a viver em harmonia com a natureza.

203. Reconhecemos o importante papel da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e da Flora Selvagens), um acordo internacional que está situado na intersecção entre comércio, ambiente e desenvolvimento; promove a conservação e o uso sustentável da biodiversidade; deve contribuir para benefícios tangíveis para a população local, e garante que nenhuma outra espécie que entra no comércio internacional seja ameaçada de extinção. Reconhecemos os impactos econômicos, sociais e ambientais do tráfico ilícito de vida selvagem onde uma ação firme e reforçada precisa ser conduzida no que se refere à oferta e à demanda. Nesse sentido, enfatizamos a importância da cooperação internacional eficaz entre os acordos ambientais multilaterais relevantes e organizações internacionais. Nós sublinhamos a importância de estabelecer a lista de espécies com base em critérios acordados.

204. Tomamos nota da criação da Plataforma Intergovernamental de Intercâmbio entre científicos e decisores (técnicos e políticos) sobre Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas, e a convidamos a iniciar prontamente seu trabalho, a fim de fornecer a melhor informação disponível relevante para a política de biodiversidade e auxiliar os tomadores de decisão.

Desertificação, degradação do solo e seca.

205. Reconhecemos a importância econômica e social do bom manejo da terra, incluindo o solo, e reconhecemos particularmente a sua contribuição para o crescimento econômico, a biodiversidade, a agricultura sustentável e a segurança alimentar, a erradicação da pobreza, o empoderamento das mulheres, a luta contra as alterações climáticas e a melhoria da disponibilidade de água. Ressaltamos que a desertificação, a degradação do solo e a seca são desafios de dimensão global e continuam a representar sérias dificuldades para o desenvolvimento sustentável de todos os países, em particular os países em desenvolvimento. Ressaltamos também os desafios específicos que devem enfrentar os países menos desenvolvidos e os países em desenvolvimento sem litoral nessa área. Nesse sentido, expressamos profunda preocupação com as consequências devastadoras das secas e da fome cíclicas na África, em particular no Chifre da África e na região do Sahel, e apelamos para uma ação urgente por medidas a curto, médio e longo prazo em todos os níveis.

206. Reconhecemos a necessidade de medidas urgentes para reverter o processo de degradação das terras. Em vista disso, nos aplicaremos para alcançar um mundo onde a degradação do solo não tenha consequências. Isso deve favorecer a captação de recursos financeiros junto a uma série de fontes públicas e privadas.

207. Reafirmamos a nossa determinação, sob a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), para desenvolver uma ação coordenada em nível nacional, regional e internacional, para monitorar, em escala global, a degradação da terra e restaurar áreas degradadas nas zonas áridas, semiáridas e sub-úmidas secas. Estamos dispostos a apoiar e fortalecer a implementação da UNCCD e seu plano de 10 anos (2008-2018), inclusive através da captação adequada, previsível e oportuna de recursos financeiros. Observamos a importância da mitigação dos efeitos da desertificação, da degradação dos solos e da seca, inclusive através da preservação e criação de oásis, restaurando áreas degradadas, melhorando a qualidade do solo e a gestão da água, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. Nesse sentido, incentivamos e reconhecemos a importância das parcerias e iniciativas de preservação dos recursos terrestres. Encorajamos a capacitação, os programas de treinamento de extensão e os estudos científicos e iniciativas destinadas a aprofundar a compreensão e conscientização sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das políticas sustentáveis da terra e das práticas de gestão.

208. Ressaltamos a importância do desenvolvimento e implementação de métodos e indicadores para monitorar e avaliar a extensão da desertificação, da degradação dos solos e da seca e que estejam fundamentados em uma base científica e socialmente abertos. Também ressaltamos a importância dos esforços em andamento para promover a pesquisa científica e fortalecer a base científica de atividades que abordam a desertificação e a seca sob a UNCCD. A esse respeito, tomamos nota da decisão da COP10 da UNCCD para estabelecer um Grupo *ad hoc* que considere o equilíbrio regional, para discutir as opções específicas para a prestação de assessoria científica às suas partes.

209. Reiteramos a necessidade de cooperação através da partilha de informações sobre o clima e o tempo, e sistemas de previsão e alerta relacionados com a desertificação e degradação do solo e seca, bem como tempestades de poeira e tempestades de areia, nos níveis global, regional e sub-regional. Nesse sentido, convidamos os Estados e as organizações competentes a cooperarem na partilha de informação sobre e sistemas de alerta.

Montanhas.

210. Reconhecemos que os benefícios provindos de regiões montanhosas são essenciais para o desenvolvimento sustentável. Os ecossistemas de montanha desempenham papel crucial no fornecimento de recursos hídricos para uma grande parcela da população do mundo; os ecossistemas montanhosos frágeis são particularmente vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas, à degradação e ao desmatamento, às mudanças no uso da terra, a degradação do solo e aos desastres naturais; e as geleiras de montanhas em todo o mundo estão recuando e ficando mais finas, com impactos crescentes sobre o meio ambiente e bem-estar humano.

211. Reconhecemos, ainda, que as montanhas são muitas vezes o lar de comunidades, incluindo os povos indígenas e comunidades locais, que desenvolveram usos sustentáveis dos recursos de montanha. Eles são, no entanto, muitas vezes marginalizados, e, portanto, salientamos que um esforço continuado deverá abordar a pobreza, a segurança alimentar e nutricional, a exclusão social e a degradação ambiental nessas áreas. Convidamos os Estados a fortalecerem a ação cooperativa com a participação efetiva e a partilha de experiências de todos os interessados, pelo reforço dos mecanismos existentes, acordos e centros de excelência para o desenvolvimento sustentável das montanhas, bem como a explorarem novos arranjos e acordos, conforme o caso.

212. Solicitamos maiores esforços para a conservação de ecossistemas de montanha, incluindo sua biodiversidade. Encorajamos os Estados a adotar uma visão de longo prazo e abordagens holísticas, inclusive através da incorporação de políticas específicas para as montanhas nas estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável que poderiam incluir, entre outros, planos de redução da pobreza e programas em áreas montanhosas, especialmente nos países em desenvolvimento. Nesse sentido, apelamos para o apoio internacional para o desenvolvimento sustentável das montanhas nos países em desenvolvimento.

Produtos químicos e resíduos.

213. Reconhecemos que a gestão dos produtos químicos é crucial para a proteção da saúde humana e para o meio ambiente. Reconhecemos ainda que o crescimento global de produção e o uso de produtos químicos, os quais se propagam cada vez mais no meio ambiente, fazem com que se necessite de maior cooperação internacional. Reafirmamos o nosso objetivo de alcançar até 2020 uma boa gestão dos produtos químicos durante o seu ciclo de vida, e dos resíduos perigosos, em caminhos que levam à minimização dos efeitos adversos significativos sobre a saúde humana e o meio ambiente, conforme estabelecido no Plano de Implementação de Johannesburgo. Também reafirmamos nosso compromisso com uma abordagem para a gestão dos produtos químicos e resíduos em todos os níveis que responde de forma eficaz, eficiente, coerente e coordenada às questões e desafios novos e os já existentes. E incentivamos novos progressos em todos os países e regiões, a fim de preencher as lacunas na implementação dos compromissos.

214. Apelamos para a efetiva implementação e fortalecimento da Abordagem Estratégica para a Gestão Internacional dos Produtos Químicos (SAICM) em um sistema robusto e coerente, eficaz e eficiente para a gestão dos produtos químicos ao longo do seu ciclo de vida, que responda, inclusive, aos desafios emergentes.

215. Estamos profundamente preocupados com o fato de que muitos países, sobretudo os países menos desenvolvidos, não têm a capacidade de gestão dos produtos químicos e resíduos em todo seu ciclo de vida. São necessários esforços adicionais para trabalhar no sentido de reforço das capacidades, nomeadamente através de parcerias, assistência técnica e

estruturas de governança melhoradas. Encorajamos os países e organizações que fizeram progressos para alcançar a meta de gestão dos produtos químicos até 2020 a ajudarem outros países através do compartilhamento de conhecimentos, experiências e práticas bem-sucedidas.

216. Felicitamos a aumento da coordenação e cooperação entre os secretariados das convenções relativas aos produtos químicos e resíduos, nomeadamente a Convenção de Basileia, a Convenção de Roterdã e a Convenção de Estocolmo, e incentivamos uma maior coordenação e cooperação contínua entre elas e a SAICM. Registramos o importante papel dos centros regionais e sub-regionais da Convenção de Basileia e de Estocolmo.

217. Felicitamo-nos pelas parcerias público-privadas entre a indústria, governos, universidades e outros atores não governamentais que visam melhorar a capacidade e a tecnologia apropriadas à gestão ambientalmente saudável de produtos químicos e de resíduos, incluindo a prevenção da produção de resíduos. Solicitamos a continuidade dessas parcerias e a implementação de parcerias público-privadas inovadoras.

218. Reconhecemos a importância de adotar uma abordagem que considere o conjunto do ciclo de vida e de continuar a elaborar e implementar políticas de utilização eficiente dos recursos e de gestão ambientalmente racional dos resíduos. Por conseguinte, comprometemo-nos a reduzir ainda mais, reutilizar e reciclar resíduos (3R), bem como a aumentar a recuperação de energia a partir de resíduos com vista a gerir a maioria dos resíduos globais de uma forma ambientalmente segura e, sempre que possível, utilizá-los como um recurso. Resíduos sólidos, como lixo eletrônico e plástico, colocam desafios específicos que devem ser abordados. Apelamos para o desenvolvimento e execução de políticas, estratégias, leis e regulamentos completos relativos à gestão de resíduos, a nível nacional e local.

219. Instamos os países e outras partes interessadas a tomarem todas as medidas possíveis para evitar uma gestão irracional de resíduos e o descarte ilegal de resíduos perigosos, especialmente nos países onde a capacidade de lidar com esses resíduos é limitada, em consonância com as obrigações impostas pelos instrumentos internacionais pertinentes. Nesse contexto, congratulamo-nos pelas decisões relevantes tomadas na COP 10 da Convenção de Basileia.

220. Reconhecemos a importância de realizar uma avaliação científica dos riscos provocados por produtos químicos para os seres humanos e o meio ambiente, e de reduzir a exposição humana e ambiental a produtos químicos perigosos. Nós encorajamos o desenvolvimento de alternativas ambientalmente saudáveis e seguras próprias para substituir as substâncias químicas em produtos e processos. Para esse fim, sugerimos a priorização, em particular, das análises de impacto do ciclo de vida dos produtos, a informação, a responsabilidade alargada do produtor, a pesquisa e o desenvolvimento, a ecoconcepção e o compartilhamento do conhecimento, conforme for necessário.

221. Congratulamo-nos pelas negociações firmadas para a elaboração de um instrumento global legalmente vinculante sobre o mercúrio para enfrentar os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente, e esperamos que tudo seja operacionalizado para que essas negociações se concluam.

222. Reconhecemos que a eliminação das substâncias que empobrecem a camada de ozônio (ODS) está resultando em um rápido aumento no uso e liberação de hidrofluorcarbonos com alto potencial de aquecimento global (HFCs) para o meio ambiente. Apoiamos a redução progressiva do consumo e da produção de HFCs.

223. Reconhecemos que um financiamento sustentável, adequado e de longo prazo é elemento chave para a boa gestão dos produtos químicos e resíduos, em particular nos países em desenvolvimento. Nesse contexto, congratulamo-nos pelo processo de consulta sobre opções de financiamento para produtos químicos e resíduos, nascido da conscientização sobre a necessidade de esforços intensificados para aumentar a prioridade política atribuída à boa gestão dos produtos químicos e dos resíduos e a necessidade crescente de se dispor de um financiamento estável, previsível, adequado e acessível para tratar as questões dos produtos químicos e dos resíduos. Estamos ansiosos pelas próximas propostas do Diretor Executivo do PNUMA, que serão examinadas pela Conferência Internacional sobre Gestão de Substâncias Químicas e pela 27ª Sessão do Conselho de Administração do PNUMA.

Consumo e produção sustentáveis.

224. Recordamos os compromissos assumidos na Declaração do Rio, a Agenda 21 e na JPOI sobre consumo e produção sustentáveis e, em particular, o pedido no capítulo 3 do JPOI, para incentivar e promover o desenvolvimento de um Programa-Quadro de 10 anos (10YFP). Reconhecemos que mudanças fundamentais na forma como as sociedades consomem e produzem são indispensáveis para se alcançar o desenvolvimento sustentável global.

225. Os países que se comprometeram a eliminar progressivamente as políticas prejudiciais e ineficientes de subvenção aos combustíveis fósseis reiteram seu compromisso, uma vez que essas subvenções incitam o consumo perdulário e comprometem o desenvolvimento sustentável. Convidamos todos a considerarem a racionalização das subvenções aos combustíveis fósseis, removendo as distorções de mercado, inclusive por meio da reestruturação da tributação e da eliminação progressiva de subsídios prejudiciais, lá onde existirem, de modo a expressar os seus efeitos sobre o meio ambiente, considerando plenamente as necessidades e condições específicas dos países em desenvolvimento, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos adversos ao seu desenvolvimento, de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

226. Adotamos o planejamento de 10 anos de programação (10YFP) sobre o consumo e produção sustentáveis (SCP), como consta do documento A/CONF.216/5, e destacamos que os programas incluídos nos 10YFP têm um caráter facultativo. Convidamos a Assembleia Geral das Nações Unidas em sua 67ª Sessão, a designar um organismo das Nações Unidas composto por Estados-Membros para tomar as medidas necessárias a operacionalizar plenamente o quadro.

Mineração.

227. Reconhecemos que os minerais e os metais têm um papel importante na economia mundial e nas sociedades modernas. Notamos que as indústrias de mineração são importantes para todos os países com recursos minerais, em particular os países em desenvolvimento. Notamos também que, quando gerida de forma eficaz e adequada, a mineração oferece a oportunidade de catalisar um amplo desenvolvimento econômico, reduzir a pobreza e ajudar os países a realizarem os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo as metas de desenvolvimento dos ODM. Reconhecemos que os países têm o direito soberano de desenvolver seus recursos minerais de acordo com suas prioridades nacionais, e com responsabilidade em relação à exploração dos recursos descritos nos Princípios do Rio. Nós também reconhecemos que as atividades de mineração devem maximizar os benefícios sociais e econômicos, bem como tratar efetivamente os impactos ambientais e sociais negativos. Nesse sentido, reconhecemos que os governos precisam desenvolver capacidades

fortes, gerir e regular as suas indústrias de mineração, no interesse do desenvolvimento sustentável.

228. Reconhecemos a importância de fortes e eficazes leis e normativas, políticas e práticas para o setor da mineração, que ofereçam benefícios econômicos e sociais e incluam garantias eficazes visando reduzir os impactos sociais e ambientais, bem como conservar a biodiversidade e os ecossistemas, inclusive após o fechamento das minas. Apelamos aos governos e empresas para promoverem a melhoria contínua da prestação de contas e transparência, bem como a eficácia dos mecanismos pertinentes em vigor para evitar os fluxos financeiros ilícitos a partir de atividades de mineração.

Educação.

229. Reafirmamos nosso compromisso com o direito à educação e, nesse sentido, comprometemo-nos a reforçar a cooperação internacional para alcançar o acesso universal à educação primária, especialmente para países em desenvolvimento. Reafirmamos ainda que o acesso pleno à educação de qualidade em todos os níveis é uma condição essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável, a erradicação da pobreza, a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e o desenvolvimento humano, bem como a realização dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os ODM, e a plena participação de homens e mulheres, em especial dos jovens. Nesse sentido, enfatizamos a necessidade de garantir o acesso igual à educação para pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades locais, populações de minoria étnica e os que vivem em áreas rurais.

230. Reconhecemos que as gerações mais jovens são os guardiões do futuro, e que é necessário melhorar a qualidade e o acesso à educação para além do nível primário. Nós, portanto, resolvemos dotar nossos sistemas educacionais de meios para preparar melhor os jovens para a promoção do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através de uma melhor formação de professores, do desenvolvimento de currículos em torno da sustentabilidade; do desenvolvimento de programas escolares que abordem as questões ligadas à sustentabilidade; de programas de formação que preparem os estudantes para carreiras em áreas relacionadas com a sustentabilidade; e de uma utilização eficaz de tecnologias de informação e comunicação para melhorar os resultados da aprendizagem. Apelamos para uma maior cooperação entre escolas, comunidades e autoridades, em seus esforços para promover o acesso à educação de qualidade em todos os níveis.

231. Encorajamos os Estados-Membros a promoverem a conscientização para o Desenvolvimento Sustentável entre os jovens, nomeadamente, através da promoção de programas de educação não formal, em conformidade com as metas da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

232. Enfatizamos a importância de uma maior cooperação internacional para melhorar o acesso à educação, inclusive através da construção e reforço de infraestrutura em educação, aumentando o investimento em educação, particularmente investimentos para melhorar a qualidade da educação para todos nos países em desenvolvimento. Nós encorajamos os intercâmbios educacionais internacionais e parcerias, incluindo a criação de bolsas de estudo para ajudar a atingir metas de educação global.

233. Tomamos a decisão de promover a Educação para o Desenvolvimento Sustentável e integrar o desenvolvimento sustentável mais ativamente na educação para além da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014).

234. Encorajamos fortemente as instituições de ensino a considerarem a adoção de boas práticas em gestão da sustentabilidade em seus *campi* e em suas comunidades, com a participação ativa dos alunos, professores e parceiros locais, e ensinando o desenvolvimento sustentável como um componente integrado a todas as disciplinas.

235. Ressaltamos a importância de apoiar instituições de ensino, especialmente instituições de ensino superior em países em desenvolvimento, para efeitos de investigação e inovação para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente no domínio da educação, para desenvolver programas de qualidade e inovadores, incluindo o empreendedorismo e formação profissional habilidades, profissional, formação técnica, profissional e aprendizagem ao longo da vida, orientada para preencher as lacunas de competências para promover os objetivos nacionais de desenvolvimento sustentável.

A igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.

236. Reafirmamos o papel vital das mulheres e recordamos que elas devem participar, de forma plena e igual, na tomada de decisões em todas as áreas do desenvolvimento sustentável. Estamos dispostos a acelerar a implementação dos nossos respectivos compromissos a esse respeito, anunciados na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), bem como na Agenda 21, na Declaração da Plataforma de Ação de Pequim, e na Declaração do Milênio.

237. Reconhecemos que, embora progressos em matéria de igualdade de gênero tenham sido feito em algumas áreas, o potencial das mulheres de participar, contribuir e se beneficiar do desenvolvimento sustentável como líderes, participantes e agentes de mudança não foi plenamente realizado devido, nomeadamente, a persistentes desigualdades sociais, econômicas e políticas. Apoiamos medidas que priorizem a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todas as esferas de nossas sociedades, incluindo a remoção das barreiras à sua participação plena e igualitária na tomada de decisões e gestão em todos os níveis, e enfatizamos o impacto da definição de metas específicas e a implementação de medidas temporárias, conforme apropriado, para aumentar substancialmente o número de mulheres em posições de liderança, com o objetivo de alcançar a paridade de gênero.

238. Tomamos a decisão de libertar o potencial das mulheres como motores do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da revogação de leis discriminatórias e remoção de barreiras formais, garantindo a igualdade de acesso à justiça e à assistência jurídica; reformando as instituições para assegurar a competência e capacidade de integração do gênero e do desenvolvimento e adoção de abordagens inovadoras e especiais, para enfrentar práticas informais nocivas que agem como barreiras para a igualdade de gênero. Nesse sentido, nos comprometemos a criar um ambiente propício para melhorar a situação das mulheres e meninas em toda parte, especialmente nas zonas rurais e nas comunidades locais, e entre os povos indígenas e as minorias étnicas.

239. Comprometemo-nos a promover ativamente a coleta, análise e utilização de indicadores considerando dados separados por sexo para a concepção e monitoramento de políticas e programas, de acordo com as circunstâncias e capacidades nacionais, a fim de cumprir a promessa de desenvolvimento sustentável para todos.

240. Estamos comprometidos com a igualdade de direitos das mulheres e oportunidades nas decisões políticas e econômicas e no recebimento de recursos, e nos comprometemos a

remover todos os obstáculos que impedem as mulheres de serem participantes plenas na economia. Tomamos a decisão de empreender reformas legislativas e administrativas necessárias para dar às mulheres direitos iguais aos dos homens, em termos de recursos econômicos, incluindo o acesso à propriedade, controle sobre a terra e outras formas de propriedade, ao crédito, herança, recursos naturais e às novas tecnologias apropriadas.

241. Estamos empenhados em promover a igualdade de acesso das mulheres e meninas à educação, serviços básicos, oportunidades econômicas e serviços de saúde, abordando a saúde sexual e reprodutiva das mulheres, e assegurando o acesso universal aos métodos seguros, eficazes, acessíveis, modernos e aceitáveis de planejamento familiar. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso de implementar o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e as ações fundamentais para o prosseguimento da execução do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento.

242. Reconhecemos que a igualdade de gênero e a participação efetiva das mulheres são importantes para uma ação efetiva em todos os aspectos do desenvolvimento sustentável.

243. Apoiamos o trabalho conduzido pelo sistema das Nações Unidas, nomeadamente pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres, por promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, inclusive por conta das relações entre esses dois objetivos e a promoção do desenvolvimento sustentável. Apoiamos o papel desempenhado pela ONU Mulheres, de coordenar e promover a ação do sistema das Nações Unidas a esse respeito.

244. Convidamos os doadores, as organizações internacionais, incluindo o sistema das Nações Unidas, bem como as instituições financeiras internacionais, os bancos regionais, os grandes grupos, incluindo o setor privado, a considerarem plenamente os compromissos firmados e as questões referentes à igualdade dos sexos e ao empoderamento das mulheres, e garantirem a participação das mulheres bem como a efetiva consideração da problemática de gênero nas decisões e em todo o ciclo de programação. Convidamo-los a desempenhar um papel de apoio nas iniciativas dos países em desenvolvimento visando a conclusão dos compromissos e das questões sobre a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e garantir a participação das mulheres e a sua integração eficaz na tomada de decisão, no planejamento dos programas, no estabelecimento, execução de orçamentos, de acordo com a legislação, prioridades e capacidades de cada país.

B. Metas de desenvolvimento sustentável.

245. Ressaltamos que os ODM são uma ferramenta útil para dar ênfase à realização de progressos específicos em termos de desenvolvimento, como parte de uma visão ampla de desenvolvimento e estrutura que constitui a trama das atividades de desenvolvimento das Nações Unidas, com vistas a definir as prioridades nacionais e mobilizar as partes interessadas e os recursos para objetivos comuns. Nós, portanto, permanecemos firmemente empenhados para a realização plena, e em seus devidos tempos, desses objetivos.

246. Reconhecemos que a formulação de metas poderia ser útil para o lançamento de uma ação coerente e focada no desenvolvimento sustentável. Reconhecemos ainda a importância e a utilidade de definir um conjunto de metas de desenvolvimento sustentável, fundamentado na Agenda 21 e no Plano de Implementação de Johannesburgo, que respeitem plenamente todos os Princípios do Rio, tendo em conta as diferentes circunstâncias, capacidades e prioridades de cada país; sejam consistentes com o direito internacional; apoiem-se em

compromissos já assumidos; e contribuam para a plena implementação dos textos resultantes de todas as principais cúpulas nos domínios econômico, social e ambiental, incluindo este documento final. Esses objetivos devem abordar e incorporar de forma equilibrada todas as três dimensões do desenvolvimento sustentável e suas inter-relações. Eles devem ser coerentes e integrados na Agenda de Desenvolvimento das Nações Unidas para além de 2015, contribuindo assim para a realização do desenvolvimento sustentável e servindo como um guia para a implementação e integração do desenvolvimento sustentável no sistema das Nações Unidas como um todo. O desenvolvimento dessas metas não deve desviar a atenção ou o esforço da realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

247. Destacamos também que as metas de desenvolvimento sustentável (SDGs) devem ser orientadas para a ação, concisas e fáceis de entender, em número limitado, ambiciosas, de natureza global, e universalmente aplicáveis a todos os países, tendo em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento e respeitando as políticas e prioridades nacionais. Reconhecemos também que as metas devem abordar as áreas prioritárias para a realização do desenvolvimento sustentável, sendo orientadas por este documento final. Os governos devem conduzir a execução com a participação ativa de todas as partes interessadas, conforme apropriado.

248. Decidimos estabelecer um mecanismo intergovernamental inclusivo e transparente sobre as SDGs, aberto a todas as partes interessadas, com vista à sua formulação, a serem adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Um grupo de trabalho deverá ser constituído o mais tardar no início da 67ª Sessão da Assembleia Geral da ONU. Será composto por 30 representantes, nomeados pelos Estados-Membros nos cinco grupos regionais da ONU com o objetivo de alcançar justa, equitativa e equilibrada representação geográfica. No início, esse grupo de trabalho decidirá sobre o seu método de trabalho, estabelecendo modalidades, para garantir a plena participação das partes interessadas e de especialistas da sociedade civil, da comunidade científica e do sistema da ONU em seu trabalho, a fim de que haja uma diversidade de perspectivas e experiências. Ele apresentará um relatório na 68ª Sessão da Assembleia Geral contendo uma proposta de objetivos de desenvolvimento sustentável para exame e encaminhamentos apropriados.

249. Esse mecanismo precisa ser coordenado e coerente com as atividades relativas à agenda de desenvolvimento pós-2015. As primeiras contribuições para o trabalho do grupo terão a forma de consultas do Secretário-Geral da ONU com os governos nacionais. A fim de fornecer suporte técnico para esse mecanismo e para o trabalho do grupo, solicitamos ao Secretário-Geral que faça com que o conjunto do sistema da ONU contribua com essa iniciativa, e que operacionalize uma equipe de assistência técnica inter-agências e grupos de especialistas, se necessário, recorrendo aos conselhos de todos os especialistas nessa área. Relatórios sobre o andamento dos trabalhos serão feitos regularmente na Assembleia Geral.

250. Reconhecemos que os progressos na consecução dos objetivos devem ser avaliados e acompanhados e que metas e indicadores devem ser estabelecidos, tendo em conta as diferentes de contextos, capacidades e níveis de desenvolvimento de cada país.

251. Reconhecemos que há uma necessidade de informação global, integrada, e com bases científicas, sobre o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, solicitamos aos órgãos competentes do sistema das Nações Unidas, conforme seus mandatos, que apoiem comissões econômicas regionais para recolher e compilar dados nacionais, a fim de apoiar o esforço global. Também nos comprometemos a mobilizar recursos financeiros e capacitação, particularmente para países em desenvolvimento, para garantir o sucesso dessa iniciativa.

VI. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO.

252. Reafirmamos que os meios de aplicação definidos na Agenda 21, o Plano de Implementação de Johannesburgo, o Consenso de Monterrey da Conferência Internacional sobre Financiamento para o Desenvolvimento, e a Declaração de Doha sobre o Financiamento para o Desenvolvimento são indispensáveis para a consecução da tradução completa e eficaz dos compromissos de desenvolvimento sustentável em resultados tangíveis. Reiteramos que cada país tem a responsabilidade primária pelo seu próprio desenvolvimento econômico e social, e que o papel das políticas nacionais, os recursos e estratégias nacionais de desenvolvimento não podem ser subestimados. Reafirmamos que os países em desenvolvimento necessitam de recursos adicionais para o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos a necessidade de uma mobilização significativa de recursos, de diversas fontes, e do uso eficaz dos recursos financeiros, a fim de promover o desenvolvimento sustentável. Reconhecemos que a boa governança e o Estado de Direito em nível nacional e internacional são essenciais para o crescimento econômico sustentável, inclusivo e justo, para o desenvolvimento sustentável e para a erradicação da pobreza e da fome.

A. Finanças

253. Solicitamos que todos os países priorizem o desenvolvimento sustentável na alocação de recursos, de acordo com as prioridades e necessidades nacionais, e reconhecemos a importância crucial de apoio financeiro reforçado de todas as fontes para o desenvolvimento sustentável de todos os países, em particular os países em desenvolvimento. Reconhecemos a importância da cooperação internacional, regional e nacional, inclusive dos mecanismos de financiamento acessíveis às autoridades supranacionais e locais para implementar programas de desenvolvimento sustentável e solicitamos seu fortalecimento e implementação. Novas parcerias e fontes de financiamento inovadoras podem desempenhar um papel na complementação de fontes de financiamento para o desenvolvimento sustentável. Nós encorajamos a sua exploração e utilização, ao lado dos meios tradicionais de execução.

254. Reconhecemos a necessidade de uma mobilização significativa de recursos de uma variedade de fontes e do uso efetivo de financiamento, para dar um forte apoio aos países em desenvolvimento nos seus esforços para promover o desenvolvimento sustentável, nomeadamente através de ações realizadas de acordo com os resultados da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável que visem às metas de desenvolvimento sustentável.

255. Nós concordamos em estabelecer um processo intergovernamental sob a Assembleia Geral da ONU, com apoio técnico do Sistema das Nações Unidas, e em consulta aberta e ampla, com organizações internacionais, instituições financeiras regionais e outras partes interessadas. O processo vai avaliar as necessidades de financiamento, considerar a eficácia, coerência e sinergias de instrumentos e quadros existentes, e avaliar as iniciativas adicionais, com vista a preparar um relatório que proponha opções sobre uma Estratégia de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável eficaz para facilitar a mobilização de recursos e sua efetiva utilização na realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

256. Um comitê intergovernamental, compreendendo trinta especialistas nomeados por grupos regionais, com base na representação geográfica equitativa, vai implementar esse processo, concluindo o seu trabalho até 2014.

257. Solicitamos que a Assembleia Geral analise esse relatório e tome as medidas necessárias.

258. Reconhecemos que o cumprimento de todos os compromissos de Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) é crucial, incluindo os compromissos assumidos por muitos países desenvolvidos de dedicar 0,7 % de seu PIB para a APD aos países em desenvolvimento até 2015, bem como 0,15 a 0,20 % do PNB para a APD aos países menos desenvolvidos. Para respeitar os prazos acordados, os países doadores devem tomar todas as medidas necessárias e adequadas para acelerar os desembolsos de ajuda e honrarem os compromissos fixados. Instamos os países desenvolvidos que ainda não o fizeram a aterem-se concretamente à meta fixada, a saber, dedicar 0,7 % do PNB para a APD aos países em desenvolvimento, bem como a meta específica de 0,15 a 0,20 % do PNB para APD para os países menos desenvolvidos, em conformidade com seus compromissos. Para construir sobre o alicerce dos progressos realizados, no sentido de garantir que a APD seja utilizada de forma eficaz, nós enfatizamos a importância da governança democrática, da transparência, da prestação de contas e da gestão por resultados. Nós incentivamos todos os doadores a estabelecer, o mais cedo possível, calendários indicativos que ilustram como se propõem a alcançar seus objetivos, de acordo com seus respectivos processos de atribuição orçamentária. Ressaltamos a importância da mobilização de um maior apoio suplementar nos países desenvolvidos no sentido do cumprimento dos seus compromissos, nomeadamente através de campanhas de sensibilização e do fornecimento de dados que demonstrem a eficácia da ajuda prestada e os resultados concretos obtidos.

259. Congratulamo-nos pelos esforços crescentes para melhorar a qualidade e a eficácia da APD. Reconhecemos também a necessidade de melhorar a eficácia do desenvolvimento, aumentar as abordagens baseadas em programas, utilizar os sistemas nacionais para as atividades geridas pelo sector público, reduzir custos de transação e melhorar a responsabilidade mútua e a transparência e, nesse sentido, apelamos a todos os doadores que liberem as ajudas tanto quanto possível. Tornaremos o desenvolvimento mais previsível, fornecendo aos países em desenvolvimento informações regulares, em seus devidos tempos, sobre as ajudas previstas em um prazo médio. Reconhecemos os esforços dos países em desenvolvimento para fortalecer a liderança do seu próprio desenvolvimento, de suas instituições nacionais, de sistemas e capacidade para assegurar os melhores resultados de desenvolvimento efetivo, envolvendo os parlamentos e cidadãos na elaboração de políticas e aprofundando o envolvimento com organizações da sociedade civil. Devemos também ter em mente que não há uma fórmula engessada que garanta a eficácia do desenvolvimento. A situação específica de cada país precisa ser considerada.

260. Notamos que a arquitetura da ajuda tem mudado significativamente na década atual. Novos fornecedores de ajuda e formas inéditas de parcerias, que utilizam novas modalidades de cooperação, têm contribuído para aumentar o fluxo de recursos. Além disso, a dinâmica entre ajuda ao desenvolvimento, investimento privado, trocas e novos atores do desenvolvimento oferece novas oportunidades multiplicadoras da ajuda para mobilizar recursos privados. Reiteramos o nosso apoio à cooperação Sul-Sul, bem como à cooperação triangular, que fornecem muito mais recursos adicionais necessários para a implementação de programas de desenvolvimento. Reconhecemos a importância, a história diferente e as particularidades da cooperação Sul-Sul e destacamos que esta deve ser vista como uma expressão de solidariedade e cooperação entre os países, com base em suas experiências e objetivos comuns. Ambas as formas de cooperação contribuem com a aplicação de uma agenda de desenvolvimento que atende às necessidades e expectativas específicas dos países em desenvolvimento. Reconhecemos também que a cooperação Sul-Sul vem completar, mais do que substituir a cooperação Norte-Sul. Reconhecemos o papel desempenhado pelos países de renda média em desenvolvimento como prestadores e os destinatários da cooperação para o desenvolvimento.

261. Convidamos as instituições financeiras internacionais, dentro de seus respectivos mandatos, a continuarem a fornecer recursos financeiros, especialmente através de mecanismos específicos para a promoção do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza nos países em desenvolvimento.

262. Reconhecemos que uma maior coerência e coordenação entre os diversos mecanismos de financiamento e iniciativas relacionadas com o desenvolvimento sustentável são cruciais. Reiteramos a importância de assegurar que os países em desenvolvimento tenham acesso regular e previsível a recursos financeiros apropriados, de todas as fontes, para promover o desenvolvimento sustentável.

263. Reconhecemos que os sérios desafios globais financeiros e econômicos atuais carregam a possibilidade de desfazer anos de trabalho duro e ganhos obtidos em relação à dívida dos países em desenvolvimento. Reconhecemos ainda a necessidade de ajudar os países em desenvolvimento a garantir um nível de endividamento viável em longo prazo, através de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento por empréstimo, o alívio da dívida e a sua reestruturação, conforme o caso.

264. Ressaltamos a necessidade de financiamento adequado para as atividades operacionais do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas, bem como a necessidade de tornar o financiamento mais previsível, eficaz e eficiente, como parte de esforços mais amplos para mobilizar recursos novos, adicionais e previsíveis para alcançar os objetivos proclamados na presente Declaração.

265. Reconhecemos as conquistas importantes do *Global Environment Facility* (GEF) nos últimos vinte anos, em termos de financiamento de projetos ambientais e nos felicitamos pelas importantes reformas que o GEF tem realizado nos últimos anos; solicitamos que o GEF dê continuidade a essas melhorias e o incentivamos a tomar medidas a seu alcance para permitir que os países tenham acesso facilitado aos recursos para a implementação nacional de seus compromissos ambientais firmados em nível internacional. Apoiamos ainda a simplificação de procedimentos e de assistência aos países em desenvolvimento, em particular a assistência aos países menos desenvolvidos, África e SIDS no acesso aos recursos do GEF, e um reforço da coordenação com outros instrumentos e programas orientados para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

266. Ressaltamos que o combate à corrupção e aos fluxos financeiros ilícitos, tanto em nível nacional quanto internacional, é uma prioridade, e que a corrupção é um sério entrave para a mobilização eficaz dos recursos, pois ela desvia os recursos das atividades vitais para a erradicação da pobreza, a luta contra a fome e o desenvolvimento sustentável. Estamos determinados a tomar medidas urgentes e decisivas para continuar a combater a corrupção em todas as suas manifestações, o que requer instituições fortes em todos os níveis, e instamos todos os Estados que ainda não o tenham feito a considerarem a possibilidade de ratificar a Convenção contra a Corrupção ou de aderir a ela e colocá-la em prática.

267. Consideramos que os mecanismos inovadores de financiamento podem dar uma contribuição positiva para ajudar os países em desenvolvimento a mobilizar recursos adicionais para o financiamento do desenvolvimento numa base voluntária. Esse financiamento deve complementar, e não substituir as fontes tradicionais de financiamento. Embora reconhecendo os progressos consideráveis em fontes inovadoras de financiamento do desenvolvimento, chamamos para a ampliação das iniciativas atuais, quando apropriado.

268. Estamos conscientes de que um setor privado, dinâmico e integrado, que funcione bem, e que aja de maneira responsável sobre o plano social, é um instrumento valioso que pode estimular o crescimento econômico, reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável. Para incentivar o desenvolvimento do setor privado, continuaremos a desenvolver, em conformidade com a legislação nacional, os quadros legislativos e regulamentares que incentivam a iniciativa pública e privada, particularmente a nível local, que garantem o bom funcionamento e o setor privado dinâmico e que promovem o espírito de empreendedorismo e inovação, especialmente entre as mulheres, as pessoas pobres e vulneráveis. Vamos trabalhar para melhorar o crescimento de renda e de distribuição, principalmente através do aumento da produtividade, do empoderamento das mulheres e da proteção aos direitos trabalhistas e fiscais. Reconhecemos que o papel adequado do governo em relação à promoção e regulação do setor privado pode variar de país para país, dependendo das circunstâncias nacionais.

B. Tecnologia

269. Enfatizamos a importância da transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento e recordamos as disposições relativas à transferência de tecnologia, financiamento, acesso à informação e direitos de propriedade intelectual, tal como acordado no Plano de Implementação de Johannesburgo, em particular o seu apelo para promover, facilitar e financiar, quando necessário, o acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis e ao conhecimento correspondente, assim como o desenvolvimento, a transferência e difusão de tais tecnologias, particularmente para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições de concessão ou preferência, estabelecidas por um acordo comum. Observamos a evolução das discussões e dos acordos sobre essas questões desde a adoção do Plano de Implementação de Johannesburgo.

270. Salientamos a importância do acesso de todos os países a tecnologias ambientalmente saudáveis, aos novos conhecimentos, ao *know-how* e às competências especializadas. Destacamos a importância de ações de cooperação em inovação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento. Estamos de acordo para explorar modalidades nas instâncias pertinentes para maior acesso às tecnologias ambientalmente saudáveis por parte dos países em desenvolvimento.

271. Ressaltamos a necessidade de criar um ambiente propício para o desenvolvimento, adaptação, difusão e transferência de tecnologias ambientalmente saudáveis. Nesse contexto, nota-se o papel do investimento direto estrangeiro, comércio internacional e da cooperação internacional na transferência de tecnologias ambientalmente saudáveis. Engajamo-nos em nossos países, bem como através da cooperação internacional, a promover o investimento em inovação, ciência e tecnologia a serviço do desenvolvimento sustentável.

272. Destacamos a importância do reforço das capacidades nacionais, científicas e tecnológicas, para o desenvolvimento sustentável. Isso pode ajudar os países, em particular países em desenvolvimento, especialmente a desenvolverem suas próprias soluções inovadoras, pesquisa científica e novas tecnologias ambientalmente saudáveis, com o apoio da comunidade internacional. Para esse fim, nós apoiamos a capacitação científica e tecnológica, com a atuação de homens e mulheres sendo tanto formadores como beneficiários, especialmente através da colaboração entre instituições de pesquisa, universidades, setor privado, governos, organizações não governamentais e cientistas.

273. Solicitamos às agências competentes da ONU que definam opções de criação de um mecanismo que promova o desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias limpas e que respeitem o meio ambiente, especialmente avaliando as necessidades tecnológicas dos países em desenvolvimento, os meios de satisfazê-las e a situação em termos de capacitação. Solicitamos ao Secretário Geral que apresente à Assembleia Geral, em sua 67ª Sessão, com base nas opções definidas e levando em consideração os modelos existentes, recomendações concernentes ao mecanismo de facilitação.

274. Reconhecemos a importância dos dados espaciais, do monitoramento *in situ*, e de informações geoespaciais confiáveis para políticas, programas e projetos de desenvolvimento sustentáveis. Nesse contexto, constatamos a utilidade da cartografia mundial e reconhecemos que esforços são feitos para o desenvolvimento de sistemas mundiais de observação do meio ambiente, especialmente através da rede *Eye on Earth* e da Rede Mundial de Sistemas de Observação da Terra. Reconhecemos que é preciso ajudar os países em desenvolvimento a coletar dados sobre o meio ambiente.

275. Reconhecemos a importância de reforçar as capacidades internacionais, regionais e nacionais em matéria de avaliação de pesquisa e tecnologias, especialmente tendo em vista o rápido desenvolvimento e a eventual implantação de novas tecnologias que poderiam também ter impactos negativos indesejáveis, em especial sobre a biodiversidade e saúde, ou outras consequências imprevistas.

276. Reconhecemos que é preciso facilitar a tomada de decisão sobre questões de desenvolvimento sustentável com conhecimento de causa e, nesse sentido reforçar a interface entre ciência e política.

C. Capacitação

277. Enfatizamos a necessidade de capacitação avançada para o desenvolvimento sustentável e, nesse sentido, apelamos para o fortalecimento da cooperação técnica e científica, especialmente, a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular. Reiteramos a importância do desenvolvimento de recursos humanos, especialmente da formação, da troca de experiências e dos conhecimentos especializados, da transferência de conhecimento e assistência técnica para capacitação, que consiste em melhorar as capacidades institucionais, incluindo as capacidades de planejamento, gestão e monitoramento.

278. Fazemos um apelo para a continuação da aplicação rigorosa do Plano Estratégico de Bali para Apoio Tecnológico e Capacitação.

279. Incentivamos a participação e representação de cientistas e pesquisadores, homens e mulheres, de países desenvolvidos e em desenvolvimento, nos processos relacionados com a avaliação e monitoramento global do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de reforçar as capacidades nacionais e melhorar a qualidade dos trabalhos de pesquisa necessários para a elaboração de políticas e para a tomada de decisão.

280. Convidamos todas as agências competentes das Nações Unidas e as outras organizações internacionais competentes a ajudarem os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, a reforçarem suas capacidades com o objetivo de viabilizar economias integradas que usem de forma eficaz os recursos, nomeadamente por meio:

- a) do compartilhamento de práticas sustentáveis em diversos setores da economia;
- b) da ampliação do conhecimento e das capacidades necessárias para integrar a redução do risco de desastres e a adaptação a eles nos planos de desenvolvimento;
- c) do apoio à cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e à cooperação triangular com vistas a passar a uma economia que utilize eficientemente os recursos; e
- d) da promoção das parcerias público-privadas.

D. Comércio

281. Reafirmamos que o comércio internacional é um motor do desenvolvimento e de crescimento econômico sustentado, e também reafirmamos que a existência de um sistema comercial multilateral universal, regulamentado, aberto, não discriminatório e justo, acompanhado de uma liberalização de trocas, pode estimular de maneira determinante o crescimento econômico e o desenvolvimento mundial, beneficiando assim todos os países em todas as fases de desenvolvimento, à medida que avançam em direção ao desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, permanecemos decididos a obter progressos na abordagem de um conjunto de questões importantes, tais como subvenções que distorcem as trocas, e o comércio de bens e serviços ambientais.

282. Apelamos aos membros da OMC para que redobrem seus esforços para alcançar uma conclusão ambiciosa, equilibrada e orientada para o desenvolvimento da Agenda de Desenvolvimento de Doha, respeitando os princípios de inclusão, transparência e tomada de decisão consensual, com o objetivo de reforçar o sistema de comércio global. A fim de participar efetivamente do programa de trabalho da OMC e realizar plenamente as oportunidades de comércio, os países em desenvolvimento precisam de ajuda e maior cooperação de todos os interessados.

E. Registro de compromissos

283. Congratulamo-nos pelos compromissos voluntariamente assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, e ao longo de todo o ano de 2012, por todos os interessados e suas redes para implementar políticas concretas, planos, programas, projetos e ações para promover o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. Convidamos o Secretário-Geral para compilar esses compromissos sob a forma de um registro eletrônico, que permitirá também ter acesso a outros registros de comprometimento. O registro deverá fornecer ao público informações transparentes e acessíveis sobre os compromissos, e ser atualizado periodicamente.